



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86º da República - Nº 23.499
Belém - Sexta-feira, 15 de abril de 1977

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. R/R. PM ARTUR CORREIA DA SILVA, resp.

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

36 PAGINAS

DECRETOS

Do Governo do Estado

CONTRATOS Nºs. 14 e
15/77Da Companhia de Saneamento
do Pará - COSANPA

DIVERSAS RESENHAS

Da Justiça Estadual

PORTARIAS E ATA

Da Assembléia Legislativa

ATOS E ACÓRDÃO

Do Tribunal Regional Eleito-
ral

EDITAIS

Da Justiça do Trabalho

ACÓRDÃOS E RESOLU- ÇÕES

Do Tribunal de Contas do
Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado
do Interior e Justiça**

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto datado de 14 de fevereiro de 1977, que nomeou, de acordo com o art. 35, parágrafo único, da Lei nº 3.346, de 17 de setembro de 1965, Marlene Fernandes de Miranda para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Termo Sede da Comarca de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de abril de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 880)

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 43, da Resolução nº 7, de 30.12.1971, do Tribunal de Justiça do Estado (Código da Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará), Mário José Silva dos Santos para exercer o cargo de Pretor do Interior, lotado no Termo Único da Comarca de Alenquer.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de abril de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 880)

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 35, parágrafo único, da Lei nº 3.346, de 17 de setembro de 1965, Leni Barros Cavalcante para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Termo Único da Comarca de Tucuruí.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de abril de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 880)

**Secretaria de Estado
de Educação**

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto datado de 01 de março de 1977, que concedeu, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Leila Gonçalves Braga ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de abril de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. 880)

**Secretaria de Estado
de Segurança Pública**

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Demitir, a pedido, de acordo com o art. 103, item I, da Lei nº 4.525, de 09 de julho de 1974, o 1º Tenente PM Marco Aurélio Silva Pinheiro do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de abril de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. PM R/R ARTHUR CORRÊA DA SILVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em
exercício

(G. Reg. nº 880)

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 030 DE 13 DE ABRIL DE 1977

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e

- Considerando a necessidade de promover a readaptação de vários servidores desta entidade nas funções que vêm exercendo há mais de um ano;

- Considerando ainda as disponibilidades de vagas no novo quadro de pessoal da I.O.E. aprovado pelo Decreto 9736 de 18.08.76 que homologou a Resolução nº 002 de 19.07.76;

- Considerando também que referidas vagas independem das que foram oferecidas ao Teste Público a ser realizado nos próximos dias neste Órgão;

RESOLVE:

01 - Designar uma Comissão composta do Diretor Administrativo - HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES, da Chefe da Seção do Pessoal - ALDENORA ALENCAR RODRIGUES, do Inspetor de Produção - IVANILDO DE OLIVEIRA SOARES e do Assessor Jurídico EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS para sob a presidência do primeiro adotarem as medidas indispensáveis para serem efetuadas as readaptações de funções dos servidores abaixo mencionados;

02 - Autorizar a mencionada Comissão a designar outros servidores se necessário, para procederem à avaliação na real capacidade dos pretendentes à readaptação, examinando a documentação necessária, realizando provas e entrevistas tudo na forma da legislação pertinente;

03 - Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias a partir desta data para a conclusão e encaminhamento a esta Presidência de todos os processos de readaptação de função.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA I.O.E. A SEREM READAPTADOS:

01 - Antônio Carlos Castro dos Santos, readaptação para o cargo de Paginador, Nível A-5 no Quadro Efetivo.

02 - Carlos Alberto Brito da Costa, readaptação para o cargo de Paginador, Nível A-5 no Quadro Efetivo.

03 - Devaldo Dias Ferreira, readaptação para o cargo de Impressor em Off-set, Nível T-3 no Quadro Efetivo.

04 - Domingos Ferreira Botelho, readaptação para o cargo de Contabilista, Nível A-9 no Quadro Efetivo.

05 - Eriberto Cordovil Dias, readaptação para o cargo de Paginador, Nível A-5 no Quadro Efetivo.

06 - Hélio Luiz Sales, readaptação para o cargo de Operador de Foto-Mecânica, Nível T-3, do Quadro Efetivo.

07 - José Roberto Dias dos Santos, readaptação para o cargo de Operador de Foto-Composição, Nível T-4 no Quadro Efetivo.

08 - Maria Augusta da Silva Valente, readaptação para o cargo de Operador de Foto-Composição, Nível T-4 no Quadro Efetivo.

09 - Nanci Ramalho Matos, readaptação para o cargo de Operador de Foto-Composição, Nível T-4 no Quadro Efetivo.

10 - Raimundo Nonato Marques, readaptação para o cargo de Operador de Foto Mecânica, Nível T-3 no Quadro Efetivo.

11 - Raimundo Rodrigues Moraes, readaptação para o cargo de Operador de Foto Gravura Nível T-3 no Quadro Efetivo.

12 - Samuel dos Santos Ramos, readaptação para o cargo de Operador de Foto Composição, Nível T-4 no Quadro Efetivo.

13 - Ubirajara Antônio Frazão, readaptação para o cargo de Foto Gravura, Nível T-3, no Quadro Efetivo.

14 - Sebastião Tenreiro de Lemos, readaptação para o cargo de Impressor em Off-set, Nível T-3 no Quadro Efetivo.

(G. Reg. nº 893)

ANÚNCIOS

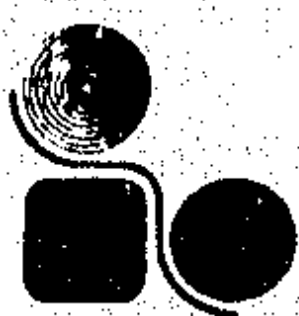
Madeiras Asturgal S.A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
CONVOCAÇÃO

MADEIRAS ASTURGAL S.A., firma comercial desta praça, convoca os seus acionistas para em Assembléia Geral Extraordinária, a ser

realizada no dia 30 (30) de abril, do corrente ano, as 18:30 (dezoito e trinta) horas, na sede social, a Rua Senador Manuel Barata, 884, para deliberar sobre:

a) Aprovação do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1976;



IMPRESA OFICIAL

**DIARIO OFICIAL
DO ESTADO**

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRAFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0858
Diretoria de Administração: 26.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação: 26.0859
Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1: 22.0174
Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D. O. número atrasado por ano, aumenta três cruzelros.

PUBLICAÇÕES:

Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do D. O.

- b) Reelection do Conselho Fiscal;
 - c) Preenchimento do cargo de Diretor Industrial;
 - d) O que ocorrer.
- Belém, 30 de março de 1977.

ANDRE NUNEZ POUSO

Diretor-Presidente

(T. nº 00599 Reg. nº 1575 Dias: 25/03, 15, 26/04/77)

Fazenda Candiru S.A.

CGC - MF. 04.940.862/0001
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas da empresa FAZENDA CANDIRU S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1977, às 10:00 horas, na sede social, à Rodovia BR-010 (BELÉM - BRASILIA) - Km 90, Município de São Domingos do Capim, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Exame do Relatório da Diretoria, Balanço e Contas de Resultado do exercício findo e Parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição do Conselho Fiscal.

c) Fixação dos honorários do Conselho Fiscal.

d) O que Ocorrer.

Outrossim, comunicamos que se acham a disposição dos Senhores acionistas, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei nº 2627, de 26.09.1940.

São Domingos do Capim (Pá), 01 de abril de 1977.

a) CARLOS SOUZA DE BARROS CARVALHOSA
Diretor Presidente
(T. nº 00693 Reg. nº 2028 Dias: 14, 15, e 16.04.77)

Palmazon**Agropecuária S.A.**

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de Palmazon Agropecuária S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinaria a realizar-se em primeira convocação no dia 28 de abril de 1977, na sede social, a travessa Padre Eutiquio nº 495 - sala b, as 16,00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a. exame e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1976;

b. eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1977;

c. fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Belém, (PA), 11 de abril de 1977

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1987 - Dias 13, 14 e 15/04/77)

Banco da Amazônia S.A.

CGC. Nº 04902979/0001-44

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
CONVOCAÇÃO**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de abril do ano em curso, às 10 horas, na sede deste estabelecimento, à Av. Presidente Vargas, nº 800, 15º andar, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal;
- b) Distribuição de dividendos;
- c) Distribuição do saldo do balanço à disposição da Assembléia Geral;
- d) Fixação da quota para o Fundo de Assistência aos Funcionários do Banco;
- e) Eleição do Conselho Fiscal, e fixação de seus honorários para o exercício;
- f) O que ocorrer.

Belém, 31 de março de 1977

FRANCISCO DE JESUS PENHA

Presidente

(Ext. Reg. nº 1545 - Dias 7, 15, 29.4.)

Rádio Clube do Pará S/A

CGC - 04885828/0001-25

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Convidamos os senhores Acionistas do Rádio Clube do Pará S/A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 25 de abril de 1977 às 15.00 horas, na sede social, a Avenida Presidente Vargas, 351 - 2º andar, sala 207, para deliberar sobre o seguinte:

- a) Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1976;
- b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1977;
- c) Eleição dos Membros da Diretoria para o exercício de 1977/1982.
- d) Fixação de honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- e) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 11 de abril de 1977

CELINA DE PAIVA PROENÇA

PALMERIA VERENA DOS SANTOS

Os Diretores

(Ext. Reg. nº 1968 - Dias 13, 15 e 21.04.77)

**Ribeiro, Cordeiro
Indústria e Comércio S/A****" RICOSA "**

C.G.C. (M.F.) nº 04.905.212/0001-79

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores Acionistas convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em nossa sede social à Travessa Cristóvão Colombo, nº 146-Alto às 16:00 horas do dia 31 de

abril fluente, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

I - Apreciação e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976.

II - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal.

III - Fixação dos Honorários da Diretoria e Conselho Fiscal.

IV - O que ocorrer.

Icoaraci, 13 de abril de 1977

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2040 - Dias 15, 16 e 19.04.77)

**Agro Pecuária Pará Garça
S.A.**

CGC. - MF. nº 005428032/0001-73

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas a comparecerem em sua sede social, na Fazenda Pará-Garça, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para participarem da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 9:00 horas do dia 25 de abril de 1977, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício social de 1976;
 - 2 - Eleição do Conselho Fiscal;
 - 3 - Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;
 - 4 - Outros assuntos de interesse social.
- Santana do Araguaia (PA), 12 de abril de 1977.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2046 - Dias 15, 16 e 19.04.77)

**Companhia de Habitação
do Estado do Pará****COHAB — PARA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PARA, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 27 (vinte e sete) de abril de 1977, às 10:00 horas, em sua sede social à Avenida Generalíssimo Deodoro, 1.180, nesta cidade, a fim de deliberar sobre o assunto:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Contas Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleição e/ou reeleição do Diretor Financeiro, Suplentes de Diretoria, Conselho fiscal e seus Suplentes.

Belém (PA.), 12 de abril de 1977

Arqt: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2024 - Dia 15.04.77)

Agro Pecuária Tauá S/A

CGC Nº 04944385/001.

RELATORIO DA DIRETORIA

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter a apreciação de V. Sas., o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho

Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976. Para quaisquer esclarecimentos esta Diretoria fica a disposição dos senhores acionistas.

Castanhal, 20 de março de 1977.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL

Em, 31 de dezembro de 1976

A T I V O

1 - IMOBILIZADO

1.1 - Terras.....	1.262.289,60
1.2 - Pastagens.....	2.738.345,39
1.3 - Obras de Infra Estrutura.....	500.970,60
1.4 - Instalações Pecuárias.....	334.409,92
1.5 - Construções Cíveis.....	180.380,45
1.6 - Veículos.....	481.188,30
1.7 - Móveis e Utensílios.....	8.752,75
1.8 - Gado.....	1.809.224,40
1.9 - Estudos e Projetos.....	690.384,04

2 - REALIZAVEL

2.2 - Contas Correntes.....	5.131.852,47
2.4 - Estoques.....	760.522,04
2.5 - Gado de Pisoteio e Engorda.....	1.190.091,63
2.8 - Rebanho.....	9.040,00
2.10 - Capital a Realizar.....	11.039.424,00
2.11 - Ações de Outras Companhias.....	60,00
2.12 - Compradores.....	79.429,00
2.13 - Títulos e Valores Mobiliários.....	8.040,13

3 - DISPONIVEL

3.2 - Bancos.....	393.673,98
3.4 - Fundo Fixo.....	51,54

4 - PENDENTE

4.1 - Despesas de Exercícios.....	5.712.292,09
4.4 - Impostos a Recuperar.....	107.555,30

5 - COMPENSAÇÃO

5.1 - Ações Caucionadas.....	500,00
------------------------------	--------

TOTAL.. Cr\$- 32.438.477,63

P A S S I V O

6 - NÃO EXIGIVEL

6.2 - Capital	
6.2.1 - Ações Preferenciais "B"	5.042.612,00
6.2.2 - Ações Ordinárias.....	9.097.673,00
6.2.3 - Ações Preferenciais "A"	15.500.000,00

29.640.285,00

7 - EXIGIVEL

6.8 - Correção Monetária.....	0,61
7.1 - Contas Correntes.....	819.862,82
7.10 - Bancos e Contas Financeiras.....	1.918.144,87
7.12 - Obrigações Trabalhistas a Recolher.....	40.540,33
7.13 - Obrigações Tributárias a Recolher.....	19.144,00

2.797.692,02

9 - COMPENSAÇÃO

9.1 - Caução da Diretoria.....	500,00
--------------------------------	--------

TOTAL.. Cr\$- 32.438.477,63

Soma o presente Balanço de Ativo e Passivo a importância de Trinta e dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos

e setenta e sete cruzeiros e sessenta e três centavos, e se encontra transcrito no Diário nº 2 - B, folha nº 099.

Hélio Junqueira Meirelles
Diretor Presidente
CPF: 005141877

Gilberto Junqueira Meirelles
Diretor Superintendente
CPF: 004161347

Oscar Faria Pacheco Borges
Diretor Administrativo
CPF: 007417798

Waldemar de Souza Lima
Técnico em Contabilidade
CPF: 001397852
CRC - PA - 1792

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Em, 31 de dezembro de 1976

R E C E I T A

Renda Líquida..... 298.538,89
Receita Financeira..... 21.360,00
Eventuais..... 48.929,33
Despesas do Exercício conf. Cronograma-SUDAM..... 1.424.230,63 Cr\$- 1.793.058,85

D E S P E S A S

Custo dos Rebanhos 227.476,05
Despesas de Comercialização..... 79.948,47
Despesas Administrativas e Financeiras..... 1.490.634,33 Cr\$- 1.793.058,85

Soma a presente Demonstração da Conta de Lucros e Perdas a importância de Hum milhão, setecentos e noventa e três mil,

cinquenta e oito cruzeiros e oitenta e cinco centavos, e se encontra transcrito no Diário Geral nº 2-B, Folha nº 100.

Hélio Junqueira Meirelles
Diretor Presidente
CPF: 005141877

Gilberto Junqueira Meirelles
Diretor Superintendente
CPF: 004161347

Oscar Faria Pacheco Borges
Diretor Administrativo
CPF: 007417798

Waldemar de Souza Lima
Técnico em Contabilidade
CPF: 001397852
CRC - PA - 1792

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Agro Pecuária Tauá S/A, tendo examinado os Livros de Contabilidade, Balanço e Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976, apresentados pela Diretoria, e

tendo-lhes sido fornecidas todas as informações solicitadas, declararam ter encontrado tudo em perfeita ordem, recomendando-os a aprovação da Assembleia Geral.

Castanhal, 20 de março de 1977

WALTER COELHO DA SILVA

FRANCISCO CIOFFI JUNIOR

WALTER BRITO

(Ext. Reg. nº 20304Dia 15.01.77)

Companhia Rio Capim Agro Pecuária

C.G.C. 05.074.349 0001-91

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 75.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 26.000.000,00
CAPITAL REALIZADO Cr\$ 19.000.000,00
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA DIA 21 DE MARÇO DE 1977.

Aos vinte e um dias do mês de março de mil e novecentos e setenta e sete, às 10,00 horas, na Sede da Companhia a Avenida Presidente Vargas nº 780, Conj. 1301, Edifício Gualo, na Cidade de Belém, Estado do Para, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da Companhia Rio Capim Agro Pecuária, como se vê no "Livro de Presença de Acionistas" e com as especificações legais, acionistas representativos do Capital da Sociedade com direito a voto. Conforme o que prescreve a Clausula Décima Primeira do Capítulo III dos Estatutos Sociais, o Senhor Mario Coelho Aguiar - Diretor Superintendente, no exercício da Presidência, assumiu a Presidência dos trabalhos, convidando para secretária-lo o acionista Senhor Luiz Silveira ao qual solicitou a leitura do Edital de Convocação da Assembleia, publicado no *Diário Oficial do Estado do Para*, edições de 8, 9 e 10 de março de 1977 e no Jornal "O Liberal", nos dias 8, 9 e 10 de março de 1977 o que foi feito nos seguintes termos: Companhia Rio Capim Agro Pecuária - C.G.C. - nº 05.074.349/0001-91 - Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária - Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia Rio Capim Agro Pecuária, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 10,00 horas do dia 21 (vinte e um) de março de 1977, em sua Sede Social, a Avenida Presidente Vargas, 780 - Conjunto 1301 - Edifício Gualo, nesta cidade de Belém, Estado do Para, a fim de tratarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1º Eleição dos Diretores e fixação dos honorários; 2º Outros assuntos de interesse da Sociedade - Belém, 1º de março de 1977. a) Mário Coelho Aguiar - Diretor Superintendente. A seguir o Senhor Presidente informa que o mandato da Diretoria findou a 28 de fevereiro de 1977, tendo sido esta Assembleia convocada para eleger a Diretoria, de acordo com o item 1º da Ordem do Dia; o acionista senhor Francisco Sanchez com a palavra, propõe que sejam reeleitos para este novo mandato os mesmos Diretores, isto é, 1) o senhor Amador Aguiar, brasileiro, casado, bancário e agricultor, residente a Rua Prof. Filadelfo de Azevedo, nº 310 em São Paulo-SP portador do R.G. 406.486-SP e C.P.F. 002.478.558-04 para Diretor Presidente; 2) o senhor Mário Coelho Aguiar, brasileiro, casado, bancário, residente a Rua Pernambuco, nº 147 em São Paulo-SP, portador do R.G. 2.448.496-SP e C. P. F. 006.214.718-87, para Diretor Superintendente; 3) o senhor Luiz Silveira, brasileiro, casado, bancário

rio e agricultor, residente à Alameda Itú, nº 885-4º andar, portador do R.G. 1.065.197-SP e C.P.F. 024.351.608-87, para Diretor Gerente; 4) o senhor Leonardo Gracia Junior, brasileiro, casado, bancário, residente a Rua Maranhão, nº 949 - 7º andar - São Paulo-SP, portador do R.G. 1.511.498-SP e C.P.F. 007.200.978-00, para Diretor Vogal; 5) o senhor Lázaro de Mello Brandão, brasileiro, casado, bancário, residente à Avenida George Saville Dodd, nº 395, São Paulo-SP, portador do R.G. 1.110.377-SP e C.P.F. 004.637.528-72 para Diretor Vogal; 6) o senhor Altino Avian, brasileiro, casado, bancário, residente à Alameda Itú, nº 885, apartamento 161, São Paulo-SP, portador do R.G. 1.416.868-SP e C.P.F. 002.479.528-34, para Diretor Vogal; 7) o senhor Antonio Aguiar Graça, brasileiro, casado, bancário, residente à Rua Ferdinando Laboriau, nº 225, São Paulo-SP, portador do R.G. 4.312.297-SP e C. P. F. 001.521.298-04, para Diretor Vogal; 8) o senhor Francisco Sanchez, brasileiro, casado, bancário, residente a Rua Alberto Faria, nº 1378, São Paulo-SP, portador do R.G. 1.593.793-SP e C.P.F. 004.638.338-72, para Diretor Vogal; 9) o senhor Antonio Beltran Martinez, brasileiro, casado, bancário, residente a Avenida São Gualter, nº 1894 - São Paulo-SP, portador do R.G. 1.199.990-SP e C.P.F. 004.638.094-15, para Diretor Vogal, todos com honorários mensais de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada um, vencendo o mandato em 28 (vinte e oito) de fevereiro de 1979. A seguir o senhor Presidente submeteu essa proposta a discussão e, como ninguém se manifestasse, efetivou-se a votação, verificando-se aprovação por parte de todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da por cumprida na integra a ordem do dia, e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessario a lavratura desta ata; reaberta a sessão foi a mesma lida a todos os presentes, em voz alta e tendo sido achada conforme, foi por todos aprovada e, a seguir assinada pelo senhor Presidente e por mim Secretario e por todos os presentes, dela se extraíndo cinco (5) copias de igual teor.

Belém, 21 de março de 1977

MARIO COELHO AGUIAR

Presidente

LUIZ SILVEIRA

Secretario

E a presente copia fiel da lavratura em livro proprio.

LUIZ SILVEIRA

Secretario

CARTORIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço a firma supra assinalada (1).

Belém, 25 de março de 1977.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

MARILIA M. MATOS

Escrivente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARA

- JUCEPA -

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 31.03.77 que foi arquivada nesta

JUCEPA, sob o nº 587/77 a 1ª Via da presente Ata de Cia. Rio Capim Agro Pecuária.

Belém, 31 de março de 1977.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2029 - Dia: 15.04.77)

Merpre Comércio e Representações S.A.

CGC. - 04.907.929/0001-50
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores Acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril corrente, às 17:00 horas, em sua sede social sita a Av. Bernardo Sayão nº 1176, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre as seguintes ocorrências:

a) - Aprovação do Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício contábil de 1976;

b) - Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;

c) - Eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e fixação de honorários;

d) - O que ocorrer.

Belém (Pa), 14 de abril de 1977.

a) Jurandyr Murta da Rocha - Presidente
CPF 000.570.612

(T. nº 00698 Reg. nº 2052 Dias: 15, 16, e 19.04.77)

Marruá S/A Agropecuária

C.G.C. 04.822.367/0001-41

Belém - Pará

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas desta Empresa a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 17 de maio de 1977, às 16 horas a sede social da sociedade sita a Av. Presidente Vargas, 197, s/201/2, em Belém Estado do Pará, para tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1976;

b) Eleição dos membros da Diretoria para o próximo exercício, bem como fixação de seus honorários;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício bem como fixação de seus honorários.

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se a disposição dos senhores acionistas à sede social desta Empresa sita a Av. Presidente Vargas, 197 s/201/2 em Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém (PA), 12 de abril de 1977

ESTEVAM JULIO VARGA

Diretor Presidente

CPF-015.785.538-49

LEONARDO FURLAN

Diretor Financeiro

CPF-015.830.508-68

(Ext. Reg. nº 2043 - Dias 15, 16 e 19.04.77)

Palmazon S/A. Comercial e Transportadora

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de PALMAZON S.A. COMERCIAL E TRANSPORTADORA, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se, em primeira convocação, no dia 28 de abril de 1977, na sede social, a travessa Padre Eutiquio nº 495 - sala A, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a. exame e discussão do Relatório da Diretoria Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1976;

b. eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1977;

c. fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Belém (PA), 11 de abril de 1977.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1986 - Dias 13, 14 e 15/04/77)

Agropecuária Bacuri S.A.

CGC. 05.428.321/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA BACURI S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 12:00 horas, do dia 29 de abril de 1977, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976;

b) eleição dos membros da Diretoria para o próximo mandato e fixação de seu honorários;

c) eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato a fixação de seus honorários e,

d) outros assuntos de interesse social. Conceição do Araguaia, 06 de abril de 1977.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1993 - Dias 13, 14 e 15/04/77)

Belém Diesel S/A**RELATORIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às determinações Legais e Estatutárias, submetemos à Vossa apreciação, o Relatório das atividades do 15º EXERCÍCIO SOCIAL, iniciado em 1º de janeiro de 1976 e encerrado em 31 de dezembro de 1976, acompanhado do Balanço, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal.

De acordo com o Balanço do Exercício, constatou-se a apuração de um Lucro Final de Cr\$ 5.070.582,47 depois de deduzidas as parcelas previstas para o Fundo de Provisão para Devedores Duvidosos, Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio, Gratificações a Empregados e Provisão para Imposto de Renda.

Desse Lucro Final, deduziram-se ainda as parcelas destinadas às Reservas Legais e Estatutárias do que resultou o saldo final de Cr\$ 4.428.342,47 colocado à disposição da Assembleia Geral, para apreciação, com a proposta de que seja feita a distribuição de um dividendo de 6% aos acionistas.

Colocamo-nos à disposição dos srs. Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém-Pará, 12 de abril de 1977.
JACOB BARNARROS - Presidente
CPF-000847862

EXERCÍCIO FISCAL - 1977 - PERÍODO BASE - JANEIRO A DEZEMBRO DE 1976 - TRANSCRITO ÀS FOLHAS 49/50 DO DIÁRIO COPIADOR OLIVETTINº 05, LEGALIZADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARA EM 24 DE FEVEREIRO DE 1976 - CGC-04.895.330/0001-43 - INS. EST. Nº 15.000.541-5.

BALANÇO GERAL DO "ATIVO E PASSIVO DA BELEM DIESEL S/A, PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

A T I V O
DISPONIVEL

Caixa	283.244,16	
Banco C/Movimento	3.782.521,78	
Disponibilidades não Imediatas	1.500.287,00	5.566.052,94

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

Duplicatas a Receber	2.800.881,42	
Contas Correntes Credoras	413.016,96	
Adiantamentos	561.792,65	3.775.691,03
Contas a Receber		
De Clientes	956.106,18	
De Repartições Públicas	1.012.137,17	1.968.243,35
Estoques		6.910.608,24
		12.654.542,62

REALIZAVEL A LONGO PRAZO

Duplicatas a Receber	38.500,00	
Contas Correntes Credoras	533.148,92	571.648,92

RESULTADO PENDENTE

Ordens de Serviço em Andamento	142.865,00	
Prêmios de Seguros a Vencer	8.692,00	
Imposto de Renda a Compensar	7.497,37	
Outras	225.478,81	384.533,18

IMOBILIZADO

Imobilizações Financeiras		
Expontânea	1.546,00	
De Incentivos Fiscais	1.430.282,94	1.431.828,94
Imobilizações Técnicas		
Valor Histórico	1.668.586,13	
(+) Correções Monetárias	1.456.286,20	3.124.872,33
Construções em Andamento	1.761.528,75	6.318.230,02

COMPENSADO

Diversas Contas de Compensação		5.214.685,45
--------------------------------------	--	--------------

ATIVO TOTAL: Cr\$ 30.709.693,13

P A S S I V O**EXIGIVEL A CURTO PRAZO**

Fornecedores	769.618,00	
Banco do Brasil S/A - C/Caução	31.122,22	
Duplicatas Descontadas	327.569,67	

Belém Diesel S/A

Contas a Pagar	186.747,41		
Impostos à Pagar	421.364,89		
Imposto de Renda na Fonte	13.288,67		
ICM nos Estoques	710.123,15		
Gratificação a Empregados	69.524,00	2.529.358,01	
EXIGÍVEL À LONGO PRAZO			
Contas Correntes Devedoras		1.684,70	
NÃO EXIGÍVEL			
Capital	12.520.000,00		
Reservas			
Reservas Legal	321.120,00		
Reserva Especial	321.120,00		
Reserva p/Man. do Cap. de Giro	4.005.337,11		
Reserva de Cor. Mon. Imobil.	5,29	4.647.582,40	
Provisões			
Provisão p/Imposto de Renda	1.282.298,00		
Provisão p/Créditos Duvidosos	72.948,00	1.355.246,00	18.522.828,40
RESULTADO PENDENTE			
Receitas a Vencer	12.794,10		
Saldo à disposição da Assembléia de Acionistas	4.428.342,47	4.441.136,57	
COMPENSADO			
Diversas Contas de Compensação		5.214.685,45	
PASSIVO TOTAL:		Cr\$ 30.709.693,13	

Belém-Pará, 31 de dezembro de 1976

JACOB BENARROS - Presidente
CPF-000847862

JACOB BENARROS
p.p. ABRAHAM BENARROS - Diretor
CPF-000297002

CLÉLIA SANTOS MELLO - Diretora
CPF-000792352

RAYMUNDO LEOPOLDINO DE CARVALHO
Tec. em Contab. CRC-Pa-2613
CPF-006227022

EXERCÍCIO FISCAL - 1977 - PERÍODO BASE - JANEIRO A DEZEMBRO DE 1976 - TRANSCRITO AS FOLHAS 49/50 DO DIÁRIO COPIADOR OLIVETTINº 05, LEGALIZADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARÁ EM 24 DE FEVEREIRO DE 1976 - CGC-04.895.330/0001-43 - INS. EST. Nº 15.000.541-5

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976**1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA**

1.1 - Venda de Mercadorias			
1.1.1 - Venda de Veículos	34.754.312,54		
1.1.2 - Venda de Peças	13.691.861,27		
1.1.3 - Venda de Motores	1.730.588,75		
1.1.4 - Venda de O. Mercadorias	1.799.976,79	51.976.739,35	
1.2 - Venda de Óleo		57.871,26	
1.3 - Venda de Mão-de-Obra		929.389,06	
1.4 - Outras Receitas Operacionais			
1.4.1 - Comissões	1.423.083,99		
1.4.2 - Bonificações	271.236,23		
1.4.3 - Outras	384.450,54	2.078.770,76	55.042.770,43

2. CUSTO OPERACIONAL

2.1 - Custo da Venda de Mercadorias			
2.1.1 - Estoque em 31.12.75	3.363.559,25		
2.1.2 - Aquisição no Exercício	40.012.738,26		
2.1.3 - Estoque em 31.12.76	6.910.608,24	36.465.689,27	
2.2 - Custo da Venda de Mão-de-Obra		209.499,40	36.675.188,67
			18.367.581,76

3. LUCRO BRUTO (1-2)**4. DESPESAS VERIAVEIS**

4.1 - Comissões	467.664,00
4.2 - Fretes e Carretos	428.805,39

Belém Diesel S/A

4.3 - Seguro de Transportes		145.102,60	
4.4 - Despesas Tributárias			
4.4.1 - ICM	3.520.372,65		
4.4.2 - ISS	77.942,36		
4.4.3 - PIS/FATURAMENTO	389.825,51	3.988.140,52	
4.5 - Cortezias		24.916,59	
4.6 - Outras		143.799,85	5.198.428,95
5. RESULTADO VARIÁVEL (3 - 4)			13.169.152,81
6. DESPESAS OPERACIONAIS		1.598.665,38	
6.1 - Despesas c/Pessoal		504.000,00	
6.2 - Honorários da Diretoria		233.352,26	
6.3 - Despesas c/Propaganda		213.411,61	
6.4 - Despesas Bancárias		13.412,04	
6.5 - Despesas Legais e Judiciais		1.081.903,49	3.644.744,78
6.6 - Outras Despesas Operacionais			9.524.408,03
7. SUB-TOTAL (5 - 6)			
8. FAVORES FISCAIS		58.364,00	
8.1 - Provisão p/Créditos Duvidosos-Reversão		72.948,00	
8.2 - Provisão p/Créditos Duvidosos-Formação		4.449,26	
8.3 - Duplicatas Incobráveis-Exercício 1971		3.973.572,00	3.992.605,26
8.4 - Manutenção do Capital de Giro Próprio			5.531.802,77
9. RESULTADO OPERACIONAL (7 - 8)			
10. RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			
10.1 - Aplicação de Incentivos Fiscais			
10.1.1 - FINAM - Exercício 1975	282.213,00		
FINAM - Exercício 1976	501.575,00		
10.1.2 - EMBRAER - Exercício 1975	11.288,00		
EMBRAER - Exercício 1976	20.063,00	815.139,00	
10.2 - Outras Receitas		221.494,37	1.036.633,37
11. DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			
11.1 - Baixa no Imobilizado de acordo com os termos do art. 47 § 6º da Lei 4.506 de 30.11.64			
11.1.1 - Móveis e Utensílios			
Ex. 1964 - Custo Original	25,42		
Reavaliação	223,69		
Ex. 1966 - Custos Original	2.704,94		
Reavaliação	12.551,02	15.505,07	
11.1.2 - Maquinismos e Acessórios			
Ex. 1965 - Custo Original	351,15		
Reavaliação	2.352,70		
Ex. 1966 - Custo Original	5.149,95		
Reavaliação	23.895,76	31.749,56	
11.2 - Baixa no Imobilizado pela venda de 1 Galaxie ano 1973.			
Ex. 1973 - Custo Original	56.000,00		
Reavaliação	36.400,00		
(+) Venda	35.000,00	57.400,00	
11.3 - Outras Despesas		41.377,04	146.031,67
12. RESULTADO A APROPRIAR (9 + 10 - 11)			6.422.404,47
13. DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO			
13.1 - Reserva Legal		321.120,00	
13.2 - Reserva Especial		321.120,00	
13.3 - Gratificação a Empregados		69.524,00	
13.4 - Provisão p/Imposto de Renda		1.282.298,00	1.994.062,00
13. SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ACIONISTAS (12 - 13)			4.428.342,47

Belém-Pará, 31 de dezembro de 1976.

JACOB BENARRÓS - Presidente
CPF - 000847862JACOB BENARRÓS
p.p. ABRAHAM BENARRÓS - Diretor
CPF - 000297002CLÉLIA SANTOS MELLO - Diretora
CPF - 000792352RAYMUNDO LEOPOLDINO DE CARVALHO
Tec. em Contab. CRC-PA-2613
CPF - 006227022

Belém Diesel S/A

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, tendo examinado detida e minuciosamente o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas da Belém Diesel S/A, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976, resolveram, diante das informações que lhes foram fornecidas e dos esclarecimentos solicitados,, declarar terem encontrado tudo na mais perfeita ordem e correção, recomendando-os, por isso, à aprovação da Assembléia Geral.

Belém-Pará, 12 de abril de 1977

REYNALDO MELO DOS SANTOS COUTO - Presidente
 ORLANDO FONSECA - Membro
 HIRAM BASTOS GURJÃO - Membro

(Ext. Reg. nº 2.019 — Dia: 15/4/77)

**Companhia Agro Pastoril
Souza Lemos -
Agropastor S/A**

CGC. 02820702/0001
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Acionistas da Companhia Agro Pastoril Souza Lemos - Agropastor S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1977 às 10 horas, em sua sede à Av. Pres. Vargas, 780 conj. 1301, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;

II-Eleição para preenchimento de cargo vago da Diretoria;

III-Eleição e fixação dos honorários do Conselho Fiscal;

IV - O que ocorrer.

Belém, 11 de abril de 1977

ROBERTO PAZZANESE

Diretor Superintendente

(Ext. Reg. nº 1976 - Dias 13, 14 e 15.04.77)

**CODESPAR - Cia. de
Desenvolvimento Sul do
Pará**

CGC. 05.426.259/0001

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da CODESPAR-Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14:00 horas do dia 29 de abril de 1977, a fim de discutir e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral

e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976;

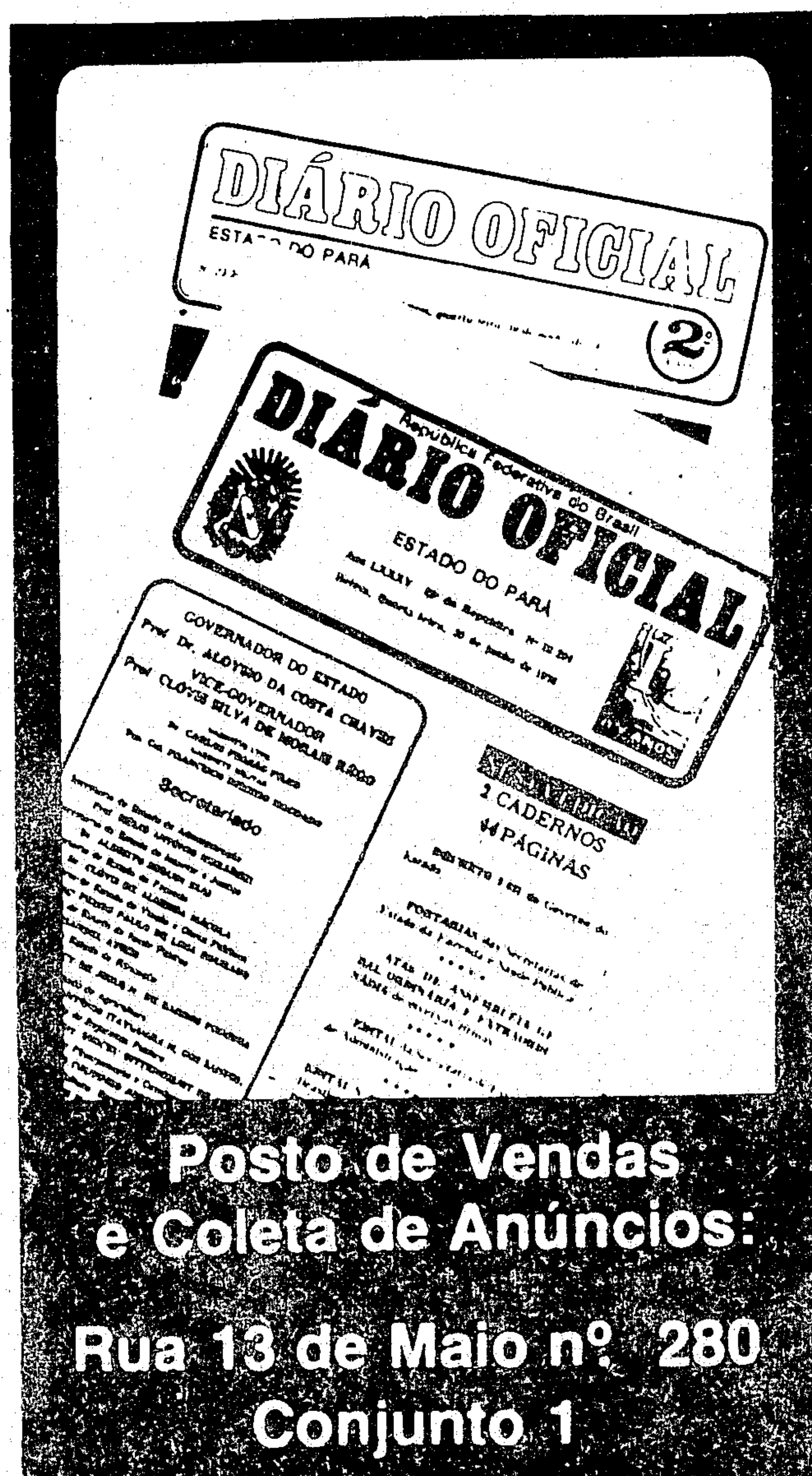
b) eleição dos membros da Diretoria, para o próximo mandato e fixação de seus honorários;

c) eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato e fixação de seus honorários e,

d) Outros assuntos de interesse social.
Barreira do Campo, 06 de abril de 1977

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1992 - Dias: 13, 14 e 15/04/77)



Fazenda Riachuelo S.A.

CGC. 05.427.356/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Fazenda Riachuelo S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 16,00 horas do dia 29 de abril de 1977, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da diretoria, aprovação do balanço geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976;

b) eleição dos membros da Diretoria para o próximo mandato e fixação de seus honorários;

c) eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato e fixação de seus honorários;

d) outros assuntos de interesse social.
Barreira do Campo, 06 de abril de 1977

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1995 - Dias: 13, 14 e 15/04/77)

Acapú Agro Pecuária S.A.

CGC. 05.426.614/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de Acapu Agro Pecuária S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10,00 horas do dia 29 de abril de 1977, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976;

b) eleição dos membros da Diretoria para o próximo mandato e fixação de seus honorários;

c) eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato e fixação de seus honorários e,

d) outros assuntos de interesse social.
Conceição do Araguaia, 06 de abril de 1977

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1994 - Dias: 13, 14, e 15.04.77)

**MAPASA - Madeiras
do Pará S/A**

C.G.C. - 04894960/0001-01

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas de MAPASA - Madeiras do Pará S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 22

de abril de 1977, às 20 horas, em sua sede social, à Praça Magalhães nº 333, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Abertura de um depósito Central;

b) O que ocorrer.

Belém, 11 de abril de 1977

a) ANTÔNIO PEREIRA VINAGRE

Diretor - Presidente

(Ext. Reg. nº 1948 - Dias 13, 14 e 15.04.77)

**Companhia de
Desenvolvimento e
Administração da Área
Metropolitana de Belém
CODEM**

CGC. Nº 04.977.583/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 26 de abril de 1977, às 10,00 horas, na Av. Nazaré nº 708, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Laudo de Auditoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976.

b) Eleição de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o período 1977/1978.

c) Apreciação de renúncia de Diretor da Empresa.

d) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

e) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.

Belém, 12 de abril de 1977

PAULO DE ARAUJO LEAL MARTINS

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2006 - Dias 13, 14 e 15/04/77)

**José Soares S.A.
Equipamentos Científicos**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, às 16:00 horas, do dia 30 de abril de 1977, na sede da empresa à Trav. Padre Eutíquio, 467, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, referentes ao exercí-

cio de 1976 e respectivo parecer do Conselho Fiscal:

b) Eleição do Conselho Fiscal:

c) O que ocorrer.

Cientificamos aos senhores acionistas, que encontram-se a sua disposição na forma do disposto no artigo 99, do Decreto-Lei nº 2.627/40, os documentos mencionados no item "a" acima.

Belém, (PA), 12 de abril de 1977.

A DIRETORIA

(T. nº 00356 Reg. nº 2034 Dias: 14, 15, e 16.04.77)

FREMASA - Fazendas Reunidas Maranhense S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos aos Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 16 de maio de 1977, às 10:00 horas em sua sede social em Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) - Discutir e votar as Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1976, Balanço Geral, contas de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal.

b) - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal.

c) - Outros Assuntos de interesse da Sociedade.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, os seguintes documentos: Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, cópias do Balanço e contas de Lucros e Perdas, conforme Art. 133 da Lei 6404 de 15.12.76.

Belém, 5 de abril de 1977.

João Salum Chaer

José Leal da Silva

Ruy Barbosa Lima

(ART. 163 V da Lei 6404 de 15.12.76)

(Ext. Reg. nº 2035 Dias: 14, 15, e 16.04.77)

Agropecuária Bela Vista S.A.

CGC. nº 04.981.510/0001-48

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agropecuária Bela Vista S.A., na forma do Artigo 163, V da Lei 6404 de 15.12.1976, convidam os senhores acionistas desta Sociedade para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada às 16:00 horas do dia 16 de maio de 1977, na sede Social, na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua 15 de Novembro nº 226 - 14º andar - sala 1401, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, sobre as atividades no exercício findo de 1976;

b) Discussão e aprovação do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1976, demonstração da conta de Lucros e Perdas, e demais documentos relativos;

c) Eleição ou reeleição do Conselho Fiscal e suplentes para o novo mandato, e fixação de honorários;

d) Eleição ou reeleição da Diretoria, e fixação de honorários, tendo em vista o término de gestão;

e) Outros assuntos de interesse social. Encontra-se desde já, a disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404 de 15-12-1976, relativos ao exercício findo.

Belém, 4 de abril de 1977.

Giovanni Parisi

CIC 010.109.218-00

Orlando Massini

CIC 069.998.758-04

Heitor Genta

CIC 003.916.628-72

(Ext. Reg. nº 2033 Dias: 14, 15, e 16.04.77)

Companhia Melhoramentos da Ligação

CGC. 04901773/0001-08

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores Acionistas da Companhia Melhoramentos da Ligação, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 29 de abril de 1977 às 10 horas, em seu escritório sede na Fazenda Ligação, klm. 1545 da BR-010, Município de Paragominas, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Balanço Geral, demonstração das contas de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1976;

II - Fixação dos honorários da Diretoria;

III - Eleição e fixação dos honorários do Conselho Fiscal;

IV - O que ocorrer.

Fazenda Ligação, 11 de abril de 1977

RUBEN PAZZANESE

Diretor Superintendente

(Ext. Reg. nº 1977 - Dias 13, 14 e 15.04.77)

Companhia Agropecuária do Rio Jabuti

C.G.C. nº 005.511.399/0001-99
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1977, às 14,00 horas, na sede social, na Fazenda Rio Jabuti, Km. 1739 da Rodovia BR-10, Município de Irituia, PA, para a seguinte ordem do dia:

a) Deliberação sobre o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, com parecer favorável do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976;

b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação da sua remuneração; e,

c) Assuntos de interesse social.
Irituia, 5 de abril de 1977

LUIZ DUMONT VILLARES

Presidente

(T. nº 00688 - Reg. nº 2.001 - Dias 14, 15 e 16.04.77)

Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S/A - META

CGC-MF-04958617/0001-75
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com os Estatutos Sociais, convocamos os Senhores Acionistas de Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S/A - META, para reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de abril de 1977, às dezessete horas, na sede da empresa, à Praça Maranhão, nº 571-4º andar, para apreciação e deliberação do seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Resultados, Parecer do Conselho Fiscal e do Auditor, referente ao exercício de 1976;

b) Eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1977, e fixação dos seus honorários;

c) Eleição da Diretoria e fixação dos honorários e representação mensal no exercício de 1977;

d) Fixação do "Jeton" do Presidente da Assembléia Geral para o exercício de 1977.
Belém, 12 de abril de 1977

A Diretoria

VISTO:

Engº César Bentes G. da Silva
Diretor - Presidente

Engº Edmundo Sampaio Carepa

Diretor Técnico e de O. ções

(Ext. Reg. nº 2.009 - Dias 14, 15 e 16.04.77)

Silva, Duarte Ferragens S.A. Casa Farol

CGC. - MF. 04.913.299/0001
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem a nossa sede social, à Avenida Boulevard Castilhos França, 168/76, nesta Capital, no dia 30.04.1977, às 10:00 (dez) horas, a fim de tratar da seguinte Ordem do Dia:

a) Aprovação do Balanço Geral, encerrado em 31.12.76, findo, com a demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros da Diretoria, para o exercício de 1977/1978, a fixação de seus honorários;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seu Suplentes e fixação de seus honorários;

d) O que ocorrer.

Belém-Pa., 11 de abril de 1977.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1979 Dias: 14, 15 e 16.04.77)

Agropecuária Tatuibi S.A.

CGC. 04.985.743/0001-19
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da AGROPECUÁRIA TATUIBI S.A., a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 29 de abril de 1977, às 8:00 horas em sua sede social, sita à Praça da Bandeira, 230 na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, correspondente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1976;

2) - Eleição dos Senhores Conselheiros suplentes para o exercício de 1977, fixando-lhes os honorários;

3) - Outros assuntos de interesses sociais.

ACHAM-SE À DISPOSIÇÃO dos Senhores Acionistas, em sua sede social, os documentos a que se referem o ARTIGO 99 do Dec. Lei 2627/40, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976.

Belém, 15 de março de 1977.

Antonio Mario Salles Vanni
Diretor Presidente
CIC. 269.540.448-02

(Ext. Reg. nº 2021 Dias: 14, 15 e 16.04.77)

Fazenda Saranzal S.A.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 17 de maio de 1977, às 12:00 horas, em sua sede social em Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) - Discutir e votar as Contas da Diretoria referente ao exercício de 1976, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

b) - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal.

c) - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição, os seguintes documentos: relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, cópia do Balanço e contas de Lucros e Perdas, conforme art. 133 da Lei 6404 de 15-12-76.

Belém, 5 de abril de 1977.

João Salum Chaer

José Leal da Silva

Ruy Barbosa Lima

(Art. 163 V da Lei 6404 de 15-12-1976)

(Ext. Reg. nº 2036 Dias: 14, 15, e 16.04.77)

Dendê do Pará S.A.**— DENPASA — Agr., Ind. e Com. de Oleaginosas**

C.G.C. nº 04834784/0001-04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 29 de abril de 1977, às 17 horas.

Ficam os Senhores Acionistas da sociedade convocados para a Assembléia Geral Ordinária a se realizar, na sede social, na Trav. Campos Sales, 268 - grupo 304 - Belém (PA) a fim de deliberar:

a) Aprovação das contas do exercício encerrado em 31.12.76, objeto do Balanço Geral e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas.

b) Quanto à renúncia do Sr. Jacob Zuiderveld ao cargo de Diretor Vice-Presidente e eleição de seu substituto.

c) Eleição do Conselho de Administração e remuneração dos seus membros e dos membros da Diretoria.

d) Correção monetária do ativo imobilizado.

e) Assuntos diversos.

Belém, 6 de abril de 1977

CHARLES FREDERICK KOMPIER

Diretor Presidente

(T. nº 00689 - Reg. nº 2.012 - Dias 14, 15 e 16.04.77)

Companhia Agropecuária do Rio Jabuti

C.G.C. nº 005.511.399/0001-99

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 29 de abril de 1977, às 10,00 horas, na sede social, na Fazenda Rio Jabuti, Km. 1739 da Rodovia BR-10, Município de Irituia, PA, para a seguinte ordem do dia:

a) Reforma parcial dos Estatutos Sociais, para adequados às disposições da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976; e,

b) Assuntos de interesse social.

Irituia, 5 de abril de 1977

LUIZ DUMONT VILLARES

Presidente

(T. nº 00687 - Reg. nº 2.002 - Dia 14, 15 e 16.04.77)

Açucareira Grão Pará**S. A. Indústrias Reunidas**

CGC (MF) 63064158/0001-45

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**Convocação**

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem a nossa sede social, à Travessa Campos Sales, 63, conjunto 501, nesta Capital, no dia 30.04.77, às 10 (Dez) horas, a fim de tratar da seguinte Ordem do Dia:

a) Aprovação do Balanço Geral, encerrado em 31.12.1976, findo, com a demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes e fixação de seus honorários;

c) O que houver;

Belém-Pa, 11 de abril de 1977.

INALDO PEREIRA GUERRA

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1980 - Dias: 13, 14, 15/04/77)

**Refrigerantes Garoto
Indústria e Comércio S.A.**

CGC. 04.922.415/0001-73

CONVOCAÇÃO

Ficam por este edital convidados os Senhores acionistas a comparecerem à Assembléia

Geral Ordinária da Sociedade, a ocorrer em sua sede à Rodovia Federal BR-316, Km 7, município de Ananindeua (PA), às 16:00 (dezesseis) horas do dia 22 de abril de 1977, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1976;

2 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

3 - O que ocorrer.

Ananindeua (PA), 12 de abril de 1977.

OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA

Diretor Presidente - CPF. 000.364.712.

(Ext. Reg. nº 2026 Dias: 14, 15 e 16/04/77)

Pecuária Santa Marina S.A.

C.G.C. 05.426.622/0001-08

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da PECUÁRIA SANTA MARINA S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14,00 horas, do dia 30 de abril de 1977, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976;

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato e fixação de seus honorários e,

c) outros assuntos de interesse social.

Barreira do Campo, 06 de abril de 1977.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. Nº 2017 - Dias: 14, 15 e 16/04/77)

Pecuária Santa Lúcia S.A.

C.G.C. 05.426.838/0001-65

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da PECUÁRIA SANTA LÚCIA S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 12,00 horas, do dia 30 de abril de 1977, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976;

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato e fixação de seus honorários e,

c) outros assuntos de interesse social.

Barreira do Campo, 06 de abril de 1977.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. Nº 2015 - Dias: 14, 15 e 16/04/77)

CAPRI - Cia. Agropecuária do Rio Inajá

C.G.C. 05.426.812/0001-17

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da CAPRI - CIA. AGROPECUÁRIA DO RIO INAJÁ, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 16,00 horas, do dia 30 de abril de 1977, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976;

b) demissão e eleição de Diretores;

c) eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato e fixação de seus honorários e,

d) outros assuntos de interesse social.

Barreira do Campo, 06 de abril de 1977.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. Nº 2016 - Dias: 14, 15 e 16/04/77)

**Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares**

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa Oficial**

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

São Paulo Futebol Clube

Resumo dos Estatutos do: "SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE" aprovado em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 13 de junho de 1976.

Denominação: SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE

Fundo Social: É constituído de: mensalidades, donativos, ou legados, renda acaso proveniente de seus bens e serviços, subvenções dos poderes públicos, federais, estaduais e municipais, por bens imóveis, móveis e semoventes que possuam ou venham a possuir.

Por contribuições de seus cooperadores e benfeitores.

Fins: Tem por objetivo promover o Esporte Futebolístico, dentro de suas possibilidades e na medida de possível em que as circunstâncias permitirem O SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE, poderá criar e desenvolver qualquer obra ou atividade que se enquadre em suas finalidades sociais, reservando sempre para atendimento aos mais necessitados e para o público em geral, no mínimo 10% (dez por cento) da totalidade de vagas e serviços de caráter estritamente gratuito.

Sede: Cidade de São Caetano de Odívelas, Estado do Pará.

Data de Fundação: 25 de Novembro de 1975.

Administração e Representação: A Diretoria

Prazo de mandato da Diretoria: 2 anos.

Duração: Tempo indeterminado

Responsabilidade: Os Membros da Assembléia Geral, da Diretoria e os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais do Clube.

Dissolução: O Clube é de duração indeterminada e só poderá extinguir-se quando não mais puder levar a efeito sua finalidade estatutária e por deliberação da Assembléia Geral, convocada extraordinariamente para esse fim, com votação favorável de, pelo menos, dois terços dos sócios quites, ou por decisão judiciária. Em caso de extinção por deliberação da Assembléia Geral, os bens do Clube e seu patrimônio Social, respeitadas as doações condicionais acaso a ele feitas, serão destinados a uma sociedade congênera, legalmente constituída, registrada no Conselho Nacional do Serviço Social, para serem aplicados nas mesmas finalidades ou Poder Público.

Diretoria: Presidente - Wilson Damião Costa, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente à rua São Miguel nº 1342

Vice-Presidente - Raimundo Nonato Leal de Souza, brasileiro, solteiro, funcionário público federal.

Secretário - Mariana Ferreira Ozela, brasileira, solteira, funcionária pública federal.

Tesoureiro - Mario Alves Marinho, brasileiro, casado, funcionário público federal.

Belém, 29 de julho de 1976.

Wilson Damião Costa
Presidente

(T. nº 00699 Reg. nº 2047 Dia: 15.04.77)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R. - PA.)

A V I S O

AVISAMOS aos interessados que por conveniência administrativa, ficam canceladas as licitações deste Órgão abaixo relacionadas, devendo as firmas que já tiverem efetuado o recolhimento das respectivas cauções participação, requerem a devolução das mesmas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/77

Construção de hum (1) poço artesiano, no aeroporto de Salinópolis.

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/77

Referente a Estudos Topográficos.

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/77

Terraplenagem no aeroporto de Val de Cans

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/77

Terraplenagem na rodovia PA-263

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/77

Terraplenagem na rodovia PA-253

Belém, 12 de abril de 1977.

Eng.º Henrique Antunes Montenegro Duarte
Presidente da Comissão de Licitações
(Ext. Reg. nº 2027 Dias: 14, 15.04.77)

Companhia de Saneamento do Pará COSANPA

CONTRATO Nº 14/77

Contrato de Empreitada para construção de um poço "Piloto" para o Sistema de Captação de Água, na localidade de Irurá, na cidade de Santarém, Estado do Pará, que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Pará e a firma FEMAC - Engenharia, Comércio e Indústria Limitada.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de mil, novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Avenida Magalhães Barata nº 1201, compareceram: Companhia de Saneamento do Pará, adiante designada COSANPA, representada por seu Diretor-Presidente, Engenheiro WALDEMAR LINS DE VASCONCELOS CHAVES e a firma FEMAC - Engenharia, Comércio e Indústria Limitada, com sede nesta Capital, à Avenida Marquês de Herval nº 440, a seguir denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Diretor, Engenheiro FELISBERTO MACEDO CENTENO, brasileiro, casado, CPF nº 000557782, para assinarem o presente Contrato de Empreitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto dos serviços - A CONTRATADA se obriga a executar a construção de um (1) poço "Piloto", tipo tubular de 4" de diâmetro, com revestimento de tubo plástico, sendo a perfuração executada em diâmetro de 6", com 150 metros de profundidade e colheita de amostras das diversas camadas atravessadas para determinação do perfil geológico destinado ao sistema de captação do abastecimento de água da localidade de Irurá, na cidade de Santarém, no Estado do Pará, de acordo com a D.E. nº 004/77, datada de três de março de mil, novecentos e setenta e sete, da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição e terão plena validade, salvo naquilo que tenha sido modificado por este instrumento, os seguintes documentos devidamente autenticados pelas partes contratantes: a) - A D.E. nº 004/77, datada de 03 de março de 1977 da CONTRATADA; b) - As especificações, instruções complementares, projetos e detalhes fornecidos pela COSANPA para execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA deverá efetuar testes de vazão do poço tubular e desenvolvimento do lençol d'água pelo processo de "AIR LIFT".

CLÁUSULA TERCEIRA - Antes da cravação do poço e dos testes de vazão, a CONTRATADA deverá dar ciência à COSANPA, a fim de que esta, através da Fiscalização verifique a perfeição da obra, para efeito de aprovação.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA deverá apresentar um Relatório detalhado do sistema de perfuração, acompanhado de perfis e exames da qualidade da água do poço tubular, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços objeto deste Contrato, no prazo máximo de noventa (90) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Do preço - Pela execução dos serviços constantes deste Contrato, a CONTRATADA receberá a importância total de Cr\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil cruzeiros).

CLÁUSULA SÉTIMA - Do pagamento - O pagamento da importância mencionada na Cláusula anterior será efetuado à CONTRATADA da seguinte maneira: a) - trinta por cento (30%) no ato da assinatura do Contrato; b) - setenta por cento (70%) após a entrega dos serviços e mediante a

medição e aprovação pela COSANPA das obras executadas.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços e fornecer os materiais e equipamentos necessários, com a maior perfeição de mão-de-obra e completa obediência às exigências das especificações fornecidas pela COSANPA.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA deverá colocar à disposição dos serviços todo o equipamento ou ferramenta necessários à perfeita execução dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Não haverá reajustamento de preços, por se tratar de serviços de execução a curto prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Por se tratar de firma de notória idoneidade, fica a CONTRATADA dispensada da prestação da caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das penalidades - Por infração de qualquer das cláusulas contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita a multa variável de um décimo por cento (0,1%) do valor do Contrato, a juízo do Engenheiro Diretor-Presidente da COSANPA, sendo que em caso de reincidência será aplicada em dobro essa multa. Aplicar-se-á à CONTRATADA, por dia que exceder o prazo contratual, a multa de dois décimos por cento (0,2%) do valor do presente Contrato, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, ou devido a causas alheias à vontade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Das multas aplicadas, caberá recursos ao Diretor-Presidente da COSANPA dentro do prazo de três (3) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A rescisão do presente Contrato, ocorrerá de pleno direito, independentemente de ação ou interpelação judicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando a mesma: a) - falir, entrar em concordata ou se dissolver; b) - não cumprir qualquer das obrigações estipuladas no Contrato; c) - transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte,

sem prévia autorização da COSANPA; d) - não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado; e) - incorrer em mais de duas (2) das condições fixadas para aplicação das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da anulação - Fica facultado à COSANPA, o direito de anular o presente Contrato, desde que a CONTRATADA infrinja as suas obrigações contratuais. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a relação a ser fornecida pela Divisão de Material, os materiais entregues, podendo a Diretoria da COSANPA, segundo a gravidade da falta, promover inquérito administrativo a fim de que seja considerada inidônea a CONTRATADA para transacionar com a COSANPA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Incorrendo em inadimplemento contratual, a CONTRATADA terá suspensos os direitos de concorrer em licitação com a COSANPA, em prazo a ser estipulado pela autoridade competente, em função da natureza da falta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Julgada inidônea, a CONTRATADA será impedida de licitar em fornecimento para o Estado do Pará e terá declaração de inidoneidade publicada no *Diário Oficial do Estado*.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Da declaração proferida pelo Diretor-Presidente da COSANPA, caberá, dentro de quarenta e oito (48) horas de sua publicação e com

efeito suspensivo, recursos para o Conselho Diretor da COSANPA, apresentado por intermédio e com parecer do Diretor-Presidente da COSANPA, tendo a sua deliberação a ser proferida em setenta e duas (72) horas, caráter final, sem direito a qualquer reclamação. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Das modificações - Poderá o presente Contrato ser modificado, alterado ou ampliado, devendo, porém, toda e qualquer modificação ser objeto de Termo Aditivo ao mesmo. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Das despesas - Para efeitos fiscais, o presente Contrato tem o valor de Cr\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil cruzeiros); que correrão à conta dos recursos oriundos do POLAMAZÔNIA. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Da dispensa de licitação - O presente Contrato é firmado com dispensa de licitação "ex vi" do artigo 126 parágrafo segundo letra "d" do Decreto Federal nº 200/67, de vinte e cinco de fevereiro de mil, novecentos e sessenta e sete e artigo 2º parágrafo 2º letra "d" do Decreto Lei do Governo do Estado do Pará nº 7/69, de oito de abril de mil, novecentos e sessenta e nove. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da publicação - A CONTRATADA ficará responsável pelas despesas decorrentes da publicação do presente Contrato na *Imprensa Oficial do Estado* e reconhecimento de assinaturas em Cartório. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Da parte judicial - Fica adotado o foro da cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir as questões judiciais resultantes do presente Contrato. E, por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente instrumento particular na presença de duas (2) testemunhas, para que produza efeitos legais.

Belém, 17 de março de 1977.

Engº WALDEMAR LINS V. CHAVES

Diretor-Presidente da COSANPA

C.G.C. nº 04945341/0001-90

Engº FELISBERTO MACEDO CENTENO

Pela firma CONTRATADA

C.G.C. nº 04947057/0001

TESTEMUNHAS:

EVERALDO SARMAHO

JOSÉ MARIA Ó DE ALMEIDA

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as 4 (quatro) firmas supra assinaladas com esta seta.

Belém, 17 de março de 1977.

Em testemunho E.C.M. da verdade.

Emyl da Conceição Messias

Esc. Autorizado

(Ext. Reg. nº 2.031 — Dia: 15/4/77)

Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

Contrato nº 15/77

CONTRATO DE CONCESSÃO PARA
EXECUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO E EX-
PLORAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLI-
COS DE ABASTECIMENTO DE

ÁGUA E DE ESGOTOS SANITÁRIOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍ- PIO DE BRAGANÇA, DO ESTADO DO PARÁ E A COMPANHIA DE SANEA- MENTO DO PARÁ.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Concessão para execução e exploração de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotos sanitários, de um lado, como entidade concedente, o Município de Bragança, do Estado do Pará, aqui nomeado simplesmente MUNICÍPIO, representado pelo seu Prefeito, EMÍLIO DIAS RAMOS, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.899/76, de 25 de outubro de 1976 e, de outro lado, como entidade concessionária, a Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, referida neste instrumento como a CONCESSIONÁRIA, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 4.336, de 21 de dezembro de 1970, com sede na capital do Estado, representada, na forma das suas disposições estatutárias, pelo seu Diretor Presidente, o Engenheiro WALDEMAR LINS DE VASCONCELOS CHAVES, têm entre si justos e acordado a exploração, com exclusividade, dos mencionados serviços mediante as cláusulas e condições seguintes, que os contratantes se obrigam a cumprir e respeitar nos precisos termos como estão redigidas: CLÁUSULA PRIMEIRA - O MUNICÍPIO, por força do presente Contrato e nos termos do artigo 1º da Lei municipal número 1.899/76 antes mencionada, autoriza a CONCESSIONÁRIA, como autorizada fica, a partir deste momento, a executar e/ou ampliar e explorar industrialmente os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotos sanitários, na sede do Município ou em qualquer localidade situada na sua área territorial, obedecendo em tudo e por tudo a legislação que disciplina o assunto. PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços, autorizados por força desta Cláusula, poderão ser executados: a) - diretamente pela CONCESSIONÁRIA; b) - por entidades públicas ou privadas, mediante o necessário contrato celebrado para esse fim, entre elas e a CONCESSIONÁRIA, ficando nesta hipótese, ditas entidades subrogadas em todos os direitos e obrigações da CONCESSIONÁRIA decorrentes deste Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo da concessão é de 30 (trinta) anos, a começar da data deste Contrato, para terminar em igual dia do ano dois mil e seis. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONCESSIONÁRIA poderá requerer a renovação da concessão, por igual prazo, mediante as condições que vierem a ser estipuladas, devendo ingressar com o respectivo pedido até 6 (seis) meses antes de findar o prazo de vigência do presente Contrato, sob pena de seu silêncio ser interpretado como desistência de renovação. CLÁUSULA TERCEIRA - Os bens, serviços e atos da CONCESSIONÁRIA quaisquer que eles sejam, estão inteiramente isentos de todos tributos municipais, sejam de que natureza forem. CLÁUSULA QUARTA - A CONCESSIONÁRIA poderá promover, na forma da legislação em vigor, desapropriações por utilidade pública e estabelecer servidão de bens e direitos

necessários à execução e expansão dos seus serviços no Município. PARAGRAFO PRIMEIRO - O MUNICIPIO, mediante solicitação fundamentada da CONCESSIONARIA, tomará a iniciativa de declarar, através de Decreto, a utilidade pública para efeitos deste artigo, praticando os atos necessários à sua efetivação. PARAGRAFO SEGUNDO - A desapropriação poderá abranger a área contígua necessária ao desenvolvimento da obra e as zonas que se valorizarem em consequência da realização dos serviços, ficando o MUNICIPIO, se solicitado pela CONCESSIONARIA, obrigado a compreendê-los na declaração de utilidade pública, mencionando as indispensáveis à obra ou a realização dos serviços. PARAGRAFO TERCEIRO - A CONCESSIONARIA, feita a declaração de utilidade pública, poderá efetivar a desapropriação mediante acordo com os interessados ou através de ação judicial, dentro de 5 (cinco) anos, contados da data do respectivo Decreto. PARAGRAFO QUARTO - A CONCESSIONARIA poderá utilizar, para a mais exata realização dos serviços ora concedidos, os terrenos do domínio público municipal e neles estabelecer servidões através de estradas, caminhos e vias públicas, respeitados os regulamentos administrativos. CLAUSULA QUINTA - Durante o prazo de concessão, somente a CONCESSIONARIA poderá receber, em nome do MUNICIPIO e para aplicar integralmente, na área do seu território, recursos ou bens patrimoniais destinados por quaisquer entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, aos seus serviços de água e esgotos sanitários e os consignados nos orçamentos da União, do Estado e do Município. CLAUSULA SEXTA - A CONCESSIONARIA fica autorizada, na forma do que estatui o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.899/76, de 25 de outubro de 1976 a fixar e a arrecadar as tarifas pelos serviços de água e esgotos sanitários ora concedidos, bem como a proceder seus reajustes periódicos, de modo que atendam a cobertura da amortização dos investimentos, dos custos operacionais e de acúmulo de reservas para expansão dos dois sistemas. PARAGRAFO PRIMEIRO - As tarifas de esgotos sanitários serão fixadas em função das de consumo de água. PARAGRAFO SEGUNDO - Fica assegurado a CONCESSIONARIA o direito de sustar o fornecimento de água dos usuários em débito. CLAUSULA SETIMA - Através de regulamentação específica, a CONCESSIONARIA fixará, sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, os créditos e condições para a prestação dos serviços de água e esgotos aos usuários. PARAGRAFO UNICO - Não será fornecida água, nem prestado serviços se esgotos sanitários, gratuitamente, a nenhum prédio ou propriedade, pública ou privada. CLAUSULA OITAVA - O MUNICIPIO participará do capital social da CONCESSIONARIA, integralizando as ações que subscrever com dinheiro ou bens. PARAGRAFO PRIMEIRO - Os bens constituídos por obras, equipamentos, tubulações, imóveis e quaisquer outros que pertencerem ao MUNICIPIO na data deste Contrato e destinados ao serviço de abastecimento de água ou ao sistema de esgotos sanitários, passarão ao domínio útil da CON-

CESSIONARIA, e a sua incorporação, mediante participação societária do MUNICIPIO, far-se-á, após a sua exata descrição e avaliação, de acordo com o que dispõe o Decreto Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, dentro do prazo de 12 (doze) meses. PARAGRAFO SEGUNDO - Serão aplicados ou utilizados obrigatoriamente nos serviços municipais de água e esgotos sanitários, os recursos provenientes dessa participação do MUNICIPIO no capital da CONCESSIONARIA. CLAUSULA NONA - A CONCESSIONARIA, para a construção ou ampliação dos serviços de água e esgotos sanitários ora concedidos, fica autorizado a realizar operações de crédito como entidades nacionais ou estrangeiras, podendo garantir os financiamentos ou empréstimos com caução das suas ações ou hipoteca ou penhor dos seus bens. CLAUSULA DECIMA - Sempre que a alteração ou o remanejamento da rede de água e esgotos forem efetivados por solicitação do MUNICIPIO à CONCESSIONARIA, aquele adiantará a esta os recursos necessários às obras decorrentes da execução solicitada. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os funcionários municipais lotados no Serviço Autônomo de Água e Esgotos sujeitos ao regime estatutário poderão ser colocados à disposição da COSANPA, mediante solicitação, por escrito, desta, que responderá, durante o período em que estiverem a sua disposição, por todos os encargos trabalhistas e previdenciários a eles pertinentes. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O MUNICIPIO, quando solicitado pela CONCESSIONARIA, executará os serviços de sua alçada necessários à proteção dos dois sistemas, obrigando-se, ainda, a impedir, por meio da legislação adequada e fiscalização efetiva, a realização de obras e atividades, de iniciativa de terceiros, que venham por em perigo quaisquer elementos dos mencionados sistemas. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O MUNICIPIO executará, por sua conta, os serviços de recomposição das ruas danificadas em virtude das obras de construção de redes públicas ou ramais domiciliares. CLAUSULA DECIMA QUARTA - Se o MUNICIPIO tiver de realizar modificações nos nivelamentos das ruas ou nos seus traçados, exigindo tais obras, alterações ou remoções de canalizações, as despesas como estas correrão por sua conta. CLAUSULA DECIMA QUINTA - Será da responsabilidade do MUNICIPIO o pagamento das contribuições devidas por banheiros, fontes e torneiras públicas e ramais de esgotos sanitários que sirvam a estes e a quaisquer outras instalações sanitárias de uso público. CLAUSULA DECIMA SEXTA - O MUNICIPIO dá em caução as suas ações e respectivos dividendos em garantia das obrigações por ele assumidas neste Contrato, especialmente quanto ao pagamento dos serviços que lhe prestar a CONCESSIONARIA. CLAUSULA DECIMA SETIMA - A CONCESSIONARIA não se responsabilizará pela interrupção nos serviços de água e esgotos sanitários decorrentes de motivos de força maior, como graves inundações, acidentes, incêndios, guerras, desabamento, etc. CLAUSULA DECIMA OITAVA - A CONCESSIONARIA poderá inspecionar as instalações hidráulicas e sanitárias dos prédios ou propriedades, públicas

ou privadas, a serem ligadas às redes de água e esgotos sanitários, podendo recusar a prestação dos serviços aqueles cujas instalações não preencham, a seu crédito, as condições necessárias a sua adequada utilização. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O acervo constituído pelos equipamentos, obras, tubulações, imóveis e outros bens, existentes no MUNICÍPIO e de sua propriedade, utilizados na integralização do seu capital social, na conformidade do disposto na Cláusula Oitava será restituído ao MUNICÍPIO ao fim do prazo da concessão ou da sua eventual prorrogação, sem qualquer indenização pela sua depreciação natural, retornando à disponibilidade CONCESSIONÁRIA as ações do MUNICÍPIO. PARÁGRAFO ÚNICO - O MUNICÍPIO indenizará a CONCESSIONÁRIA, em moeda corrente acrescida da correção monetária prevista na legislação em vigor, pelos seus investimentos, bem como pelos investimentos que tenham sido feito sob a forma de participação societária pela União Federal, através de seus órgãos e por quaisquer outras entidades públicas ou privadas. CLÁUSULA VIGÉSIMA - No caso de rescisão, qualquer que seja a sua causa, antes do prazo da concessão ou de eventual prorrogação, o MUNICÍPIO assumirá os compromissos financeiros da CONCESSIONÁRIA perante as instituições de crédito vinculadas ao Plano Nacional de Saneamento e relativos aos serviços concedidos subrogando-se em todas as suas obrigações. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, para nele serem resolvidas todas as questões oriundas do presente Contrato. Para firmeza de assim terem justos e reciprocamente acordado, fizeram dati-

lografar o presente, para um só efeito, que vai assinado pelas partes e rubricado em suas folhas, em presença de duas (2) testemunhas.
Belém, 22 de março de 1977.

Emílio Dias Ramos
Prefeito Municipal

Engº Waldemar Lins V. Chaves
Diretor Presidente da COSANPA

TESTEMUNHAS:

Everaldo Sarmanho
José Maria O de Almeida

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Reconheço a assinatura supra de *Emílio Dias Ramos*.
Bragança, 30 de março de 1977.
Em sinal P.J.O.F. da verdade.

Paulo J. O. Fernandes
Tabelião

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinalada com esta seta.
Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 11 de abril de 1977.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

(Ext. Reg. Nº 2032 - Dia: 15/04/77)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE ABRIL DE 1977
3ª FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

2ª VARA

PETIÇÃO DE: João Figueiredo Siqueira, por sua advogada Dra. Solange M. Frazão do Couto, nos autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento que move contra Milton Diogo Carvalho, requerendo seja requisitada força policial para cumprimento da determinação judicial.

Desp.: N. A. Conclusos.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Nilba dos Santos Leônidas e Raphael Celda Lucas Filho, advogados, patronos de Benedito Lopes Cardoso na Ação de Reintegração de Posse que move contra Maria de Souza Dias, requerendo a procedência da ação.

Desp.: A. Voltem conclusos.

PETIÇÃO DE: Durvalino Barbosa de Lima, por seu advogado Dr. Nelson Alves Cunha, nos autos da Ação de Execução que move contra Euclides Gonçalves Gester,

Makysanor Gonçalves Gester e Severa Romana, Ltda. expediente do Juízo da 9ª Vara e Cartório Sarmanho, para cobrança do principal de Cr\$ 3.500,00, tendo sido penhorado o imóvel sito à Passagem Silva Castro 40, o mesmo que se encontra apanhado no auto da ação que Maria da Silva Prestes dos Anjos move contra o co-réu Makisanor Gonçalves Gester, expediente desse Juízo e Cartório Leão, solicitando que considere-o habilitado ao recebimento de seu crédito.

Desp. A. Voltem conclusos.

Proc. nº 759/68 — ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

Aut.: José Maria Barrau da Mota

Adv.: Demócrito Rendeiro de Noronha

Ré: Empresa de Ônibus Perpétuo Socorro

Adv.: W. Carvalho Costa

Partes Interessadas:

Alzira Costa Rodrigues

Adv.: Luiz Roberto C. Souza Meira

Alexandrino Gonçalves Moreira

Adv.: Pedro R. Crispino

Antônio Laércio Pedrosa, sua mulher e outros

Adv.: Raymundo C. L. Rezende

Desp.: Face a concordância das partes interessadas, conforme o pedido de fls. 215 a 217, expeça-se o que de direito, observadas as formalidades e cautelas legais.

Proc. nº 376/76

SUMARISSIMA

Aut.: João Augusto da Costa Marinho

Adv.: Fernando A. Vianna

Réu: Manoel Vitorio Ribeiro Machado Filho

Adv.: Walfir P. Oliveira.

Sent... Isto posto. Julga este Juizo procedente a presente ação de procedimento sumarissimo, condenando o requerido ao pagamento do valor do débito, que importa em seis mil cinco cruzeiros e sessenta e hum centavos (Cr\$ 6.005,61), custas processuais e honorários advocaticios, que arbitro em dez (10%) por cento, sobre o valor do débito e demais cominações de direito, a tudo observando as formalidades e cautelas legais. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Proc. nº 155/77 — DESPEJO

Aut.: Osvaldo Dias Vieira

Adv.: Nilba dos Santos Leônidas

Réu: José Martinho Moraes da Silva

Desp.: Cite-se.

Proc. nº 157/77 — CONSIGNAÇÃO

Aut.: Hélio de Araújo Sampaio

Adv.: Vanilson Hesketh

Réu: Crispim Moreira de Souza

Desp.: Cite-se.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Anibal da Conceição Lopes, por seu advogado Dr. Carlos Plátilha, nos autos da Ação de Execução por Quantia Certa que lhe move Miguel David Sauma, opondo Embargos à Execução.

Desp.: N.A.J. Conclusos.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Chamie S.A., Construções e Comércio, por seu advogado Dr. Roberto Seixas Simões, nos autos da Ação Ordinária que move contra Gonçalves Comércio e Indústria S.A., requerendo o prosseguimento do feito.

Desp.: A. Voltem conclusos.

PETIÇÃO DE: Tropical — Companhia de Crédito Imobiliário, por sua representante judicial Dra. Maria da Glória Maroja, nos autos da Ação Executiva Hipotecária que move contra Waldemar Lopes, requerendo a expedição da Carta de Adjudicação em favor da exequente.

Desp.: A. Voltem conclusos.

Proc. nº 65/77 — DESPEJO

Aut.: Antônio Soares dos Santos

Adv.: Raimundo Valter Sarmento dos Santos

Réu: Fernando Antônio Alves Braga

Adv.: Nelson Roffé Borges

Desp.: Em provas.

Proc. nº 156/77 — EXECUÇÃO

Exeq.: Roberto Robson Lopes Vilar

Adv.: Rosomiro Arrais

Exec.: Luiz Carlos Costa Lima e outra

Desp.: Cite-se.

8ª VARA

Proc. nº 163/77 — NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Not.: Albano H. Martins & Cia. Ltda.

Adv.: Egidio Machado S. Filho

Not.: Alves & Lobato

Desp.: Notifique-se, com as cautelas legais.

RESENHA DO DIA 12 DE ABRIL DE 1977

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL-PEPES

AÇÃO ORDINÁRIA

COBRANÇA DE HONORÁRIOS — 2ª Vara nº 235-1-72.

Autor: José Carlos Dias de Castro (Adv. Dr. José Carlos Castro)

Ré: Editora Brasil (Adv. Dr. João Diogo de Sales Moreira)

Despacho: Chamo o processo à ordem para que a conclusão ao Juiz se faça nos autos do processo principal, em o qual deve prosseguir o feito e não nos autos apensados de execução de suspeição, já devidamente Concluído.

Ação Execução 2ª Vara nº 01.13.77.

Exequente: José Pedro Veloso Pereira (Adv. Dr. José Maria da Consolação).

Executado: Leonan Gomes Carvalho.

Despacho: Seja avaliado o bem penhorado e descrito no auto de penhora de fls. 11 pelo avaliador judicial a quem for distribuído.

Inventário 3ª Vara nº 522/75

Inventariante: José Pacha (Adv. Dr. Salim Carlos Chady)

Inventariado: Elias José Pacha

Despacho: Vistos, etc. Homologo a presente partilha amigável e para surta a mesma todos os seus jurídicos e legais efeitos, depois de obedecidas todas as formalidades e cautelas de direito.

AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA 3ª VARA Nº

1-35-77.

Requerente: SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A.

(Adv. Dr. Walter F. Oliva)

Requeridos: Armando de Barreto Guimarães e sua mulher.

Despacho: A avaliação.

AÇÃO ORDINÁRIA 3ª VARA Nº 496-02-75.

Autora: Januária do Espírito Santo Macedo (Adv. Dr. Aru Monteiro)

Réu: Gilberto Telles Sirotheau Corrêa (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)

Despacho: Vistos, etc. Homologo por sentença o presente acordo, para que surta todos os seus efeitos jurídicos e legais efeitos, a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais.

AÇÃO ORDINÁRIA 3ª VARA Nº 106-10.71.

Autor: Francisco Frutuoso de Oliveira (Adv. Dr. Sérgio Alberto Frazão do C.

Réu: Sociedade Beneficente dos Servidores Civis da 1ª Zona Aérea

Despacho: Vistos, etc. Homologo por Sentença o presente acordo, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais.

AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO - 6ª VARA - Nº 130-01.77

Requerentes: Jersolene Cristina dos Palheta e outros (Adv. Moacir Moraes Filho.

Requerida: Izabel de Figueiredo Martins

Despacho: D.A. Digam os interessados sobre o petítório de fls. 37, aos autos. Em. 05.04.77.

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - 6ª VARA - Nº 119-02-76.

Autor: Espólio de Alzira da Cruz Gonçalves (Adv. José L. Barbalho)

R: Maria do Carmo Quaresma (Adv. Joselisa Kaufman)

Despacho: RH. Juntar aos autos a cópia da informação ao Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça. Em 05.04.77.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 12 DE ABRIL DE 1977

Juizo da 1ª Vara - Execução

Requerente: - PEPI LUMINOTECNICA LTDA - Adv.

Antonio Amorim

Requerido: WALMIR JORGE SADER

Despacho: A conta

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: FORD ADMINISTRAÇÃO E CONSÓRCIOS LTDA. - Adv. Vanilson Hesketh

Requerido — Ernande Machado das Neves

Despacho: — A Conta.

JUIZO DA 5ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: — Souza Arnaud S.A. — Adv. Rosomiro Arrais

Requerido: — José Maria Siqueira e outro — Adv. Ambrosina Sampaio

Despacho: — Diga o A., sobre a consignação, sobre o despejo de pagar do avalista, sobre a precatória. Conclusos.

JUIZO DA 7ª VARA

Requerimento de Takuo Yamada, nos autos de Ação de Reintegração de Posse contra si proposta por Teótonio de Oliveira dos Anjos e outros indicando testemunhas. — Adv. Antonio Jorge Abelém

Despacho: — J. aos autos

JUIZO DA 8ª VARA — DESQUITE

Requerente: — Francisco Lopes Barbosa — Adv. Pedro Lima

Requerido: — Maria Elza Silva Barbosa — Adv. Wilson Velasco

Sentença: — processo está em ordem. Defiro as provas especificadas, para a instrução designo o dia 08 de julho às 10,30 hs. Int.

EXECUÇÃO HIPOTECARIA

Requerente: — SOCILAR S.A. — Adv. Maria da Glória

Maroja

Requerido: — Urbano Conceição Mendes

Despacho: — Junte-se o comprovante de pagamento do

Laudêmio

EXECUÇÃO

Requerente: — Banco do Brasil S.A. — Adv. Dalton

Cordeiro de Lima

Requerido: — Sobral Santos S.A. — e Acácio de Jesus S.

Sobral

Despacho: — Vistos, etc. Tendo o executado liquidado o seu débito, conforme diz a petição de fls. 23, declaro, por sentença extinta a ação. Arquivem-se os autos com as cautelas legais.

JUIZO DA 10ª VARA

Requerimento de Banco do Brasil S.A., nos autos de Ação Ordinária movida contra Justino de Almeida Maciel, indicar peças dos autos a serem trasladados. — Adv. Leôncio José Leão

Despacho: — Voltem conclusos, como requer.

**RESENHA DO DIA 12 DE ABRIL DE 1977
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO**

3ª VARA

Processo nº 160 — EXECUÇÃO

Req: B.M.E. — Brasileira de Materiais Elétricos

Adv.: Nathanael Leitão

Req: Eciel Engenharia Comércio Instalações Elétricas

Lta.

Desp.: Cite-se

Processo nº 44 — DESPEJO

Req: Augusto Cardoso de Abreu.

Adv.: Armando Gonçalves

Req: Francisco José Abranchis

Adv: Jair Albano

Desp.: Designo o dia 18.05.77, as 11,00 horas para que seja depositado em cartório a importância mencionada na cõta.

4ª VARA

Processo agravo instrumento

Req: Vidros Industriais do Pará S.A. — VIP

Adv.: Danilo Teixeira Cardoso

Req: B. Soeiro Assessoria e Projetos Ltda.

Adv.:

Desp.: Recebo o agravo. Forme-se o instrumento

Processo 112 — DESPEJO

Req: Helcio Amaral Lima

Adv.: Ademar Kato

Req: Cilenio Brasil Favacho.

Adv.: Fernando Rocha

Despacho: Diga o autor, sobre a contestação de fls. 12 e 13, no prazo legal.

5ª VARA

Processo 678 — EXECUÇÃO

Req: Hildegardo Bentes Fortunato

Adv.: Artemis Leite da Silva

Req: José Francisco Santos

Adv.: Pedro Lima

Desp.: Declaro sem efeito a penhora de fls. dando-se a competente baixa por conta do requerente. Proceda-se a penhora em bens do executado

Processo nº 106 — DESPEJO

Req: Aldo Henrique de Oliveira

Adv.: Nathanael Leitão

Req: Carlos Brito

Desp.: À Conta

Processo nº 98 — NOTIFICAÇÃO

Req: Luiz Mesquita da Silva

Adv.: Carlos Jares de Souza

Req: Cartório Lameira

Desp.: À Conta

Processo nº 260 — EXECUÇÃO

Req: Raimundo Gomes do Vale

Adv.: Aylton Pinheiro

Req: Iracema de Melo Pessoa

Adv. Francisco Nunes Salgado

Desp.: Vistos, etc. Homologo por sentença, o acordo de fls. entre partes Raimundo Gomes do Vale e Iracema de Melo Pessoa, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas da Lei.

5ª VARA

Processo nº 93 — EXECUÇÃO

Req: Cia. Importadora de Tratores e Equipamentos

Adv.: Paulo Meira

Req: Fernando Antonio Vieira Capucho

Desp.: Por ser amigo intimo do suplicado, julgo-me impedido de funcionar no presente processo. A nova distribuição.

6ª VARA

Processo nº 30 — EXECUÇÃO

Req: Banco do Estado Pará S.A.

Adv.: Ophir Cavalcante

Req: Izabel de Figueiredo Martins

Adv. Frederico Fortuna

Despacho: Digam os interessados sobre a conta e após voltem conclusos para pronunciamento deste Juízo.

Processo nº 135 — NOTIFICAÇÃO

Req: Comp. Habilitação do Estado do Pará — COHAB

Adv.: Wady Rossy

Req: Angelo de Jesus Cordeiro Pinto

Desp.: Contados e preparados, entregue-se à parte interessada, independente de traslado.

Processo 130 — NOTIFICAÇÃO

Req: Companhia de Habilitação do Estado do Pará — COHAB

Adv.: Wady Rossy

Req: Waldir Rodrigues Nepomuceno

Desp.: Contados e preparados, entregue-se à parte interessada, os presentes autos, independente de traslado.

Processo nº 48 — PROTESTO JUDICIAL

Req: Orlando Fernandes Martins e outros

Adv.: Carlos Platinha

Req: Instituto de Terras do Pará — ITERPA

Adv.: Ferdinando Teles Corrêa

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 185v., obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais.

Processo nº 37 — AÇÃO ORDINARIA

Req: Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda.

Adv.: Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau

Req: Departamento de Estradas de Rodagem

Adv.: Osvaldo Reis

Desp.: R.H. Em provas.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalicia

CARTÓRIO DO SETIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 12.04.77

SEGUNDA VARA**DESPEJO**Autor: Antonio Soares de Azevedo (Adv. Pedro Lima)

Ré: Instituição de Benefícios e Pecúlios Vera Cruz

Despacho: "Já certificados, às fls. 18 verso, por oficial de justiça, o abandono do imóvel, defiro o pedido de fls. 19, determinando seja expedido o competente mandado de imissão de posse. Belém, 11.04.77. a) Wilson Marques da Silva".

EXECUÇÃO

Autora: Cia. T. Janer Com. e Ind. (Adv. Carlos Ferro)

Réu: J. C. Marques

Despacho: "Cite-se. Belém, 12.04.77. a) Wilson Marques da Silva".

QUARTA VARA**EMBARGO**

Embargante: João Dario Branco Pamplona (Mário Berejo)

Embargado: Gilberto Nunes da Silva (Wilson Souza)

Despacho: "Cumpra-se meu despacho à fls. 40, já repisado à fls. 51. Desentranhe-se com as cautelas legais a procuração de fls. 41, estranha ao pleito. Tenho os embargados como revéis. Vá o processo à conta e voltem-me conclusos para julgamento antecipado dos embargos. Publique-se e registre-se. Belém, 09.04.77. a) Armando Bráulio Paul da Silva".

SEXTA VARA**EXECUÇÃO**

Autora: Maria de Nazareth dos Santos Pena (Adv. José

Maria da Consolação)

Ré: Corina Borges Martins (Adv. Vanilson Hesketh)

Despacho: "Diga a parte interessada. Belém, 05.04.77. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv. Juary Palmeira)

Réus: Ferro Técnico — Engenharia de Estrutura e Saneamento, José Maria da Rocha Teixeira e Manoel Ferreira da Costa.

Despacho: "Diga o autor sobre os embargos de fls. 17 e 18 dos autos obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 05.04.77. a) Pedro Paulo Martins".

SUMARÍSSIMO

Autora: Itaú Seguradora S.A. (Adv. Antonio Fernando Rocha).

Ré: Empresa de Navegação da Amazônia S.A. (Adv. Douglas Domingues).

Despacho: "Aceita este Juízo a preliminar levantada pela requerida, por exceção de incompetência "Ratione Materiae", para tal sejam os presentes autos encaminhados ao Foro Federal, depois de obedecidas as formalidades e cautelas legais. Quanto ao mais a quem de direito. Belém, 05.04.77. a) Pedro Paulo Martins".

SETIMA VARA

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Ford Adm. e Comércio Ltda. (Adv. Vanilson Hesketh).

Ré: Cléa de Oliveira Pinheiro Gomes (Adv. Pinheiro Gomes).

Despacho: "Diga a autora. Belém, 05.04.77. a) Italzira Rodrigues".

EXECUÇÃO

Autora: Vivenda Assoc. Poupança e Empréstimo (Adv. Laudomício Ferreira).

Réus: Guilherme Santos de Sant'Anna e Darci Ferreira Sant'Anna.

Despacho: "Citem-se. Belém, 05.04.77. a) Italzira Rodrigues".

OITAVA VARA

DESQUITE AMIGAVEL

Autores: Antônio Guilherme Costa Monteiro e Jovita Brito Monteiro.

Despacho: "Intimem-se pessoalmente as partes para comparecer a Juízo, no dia 15 do corrente as 12,00 horas. Belém, 11.04.77. a) Climenie Araujo Pontes".

ORDINÁRIA

Autora: Construtora Nazaré Ltda. (Adv. Djalma Chaves).

Ré: Lumearte Ind. e Com. Ltda.

Despacho no requerimento da autora solicitando a execução definitiva da sentença: "A conta. Belém, 12.04.77. a) Climenie Pontes".

DÉCIMA VARA

Autor: Antonio Luiz Valente do Couto (Adv. Leônicio Leão).

Réu: Risalvo Barroso Olegário

Despacho: "Cite-se. Belém, 12.04.77. a) Izabel Negreiros".

DESPEJO

Autor: Elmar Antonio da Silva (Adv. João Nascimento)

Réu: Jair Lourival Pires (Adv. Jair Loureiro)

Despacho no requerimento do réu solicitando purgação de mora para purgação de mora, designo o dia 28 de abril, as 11 horas, em cartório, pagando custas processuais e honorários do advogado do A. que arbitro em 10% sobre os aluguéis atrasados. Belém, 12.04.77. a) Izabel Vidal de Negreiros".

PAULO EDGAR MARTINS

Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO DIA: — 12 DE ABRIL DE 1977

Ação: Busca e Apreensão — 2ª Vara — nº 530/76

Autor: Humberto Carvalho Ramos (Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha)

Réu: Lima Irmãos S.A. — Indústria e Comércio (Adv. Dr. Alberto Campos)

Despacho: Defiro a parte final do requerimento de fls. 23, determinando seja intimada a ré para, no prazo de 48 horas, contado de sua intimação, apresentar em Juízo, o endereço da Empresa Sá Ribeiro Comércio e Indústria S.A.

Ação: Reparação de Danos — 2ª Vara — nº 127/77

Autora: Silva Lima — Artes Gráfica Perpétuo Socorro

(Adv. Dr. João Guilherme da Costa)

Réu: João Batista de Oliveira (Adv. Dr.)

Despacho: Cite-se, designando desde logo a audiência de instrução e julgamento para o dia 11 do mês de maio entrante, às 10 horas. Defiro as provas requeridas

Ação: Execução — 2ª Vara — nº 024/77

Autor: Mado — Engenharia e Comércio Ltda. (Adv. Dr. Paulo Souza)

Réu: Gustavo Adolpho Faria Lopes de Almeida (Adv. Dr.)

Despacho: Seja avaliado o bem descrito no auto de penhora, impropriamente mencionado como auto de depósito, de fls. 20 e verso pelo avaliador do Juízo a quem for distribuído

Ação: Imissão de Posse — 2ª Vara — nº 228/76

Autora: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dr. Laudomício Ferreira)

Réu: Valeno Alberto Martins de Alencar (Adv. Dr. Donato Cardoso de Souza)

Despacho: Recebo a apelação nos seus devidos efeitos. Dê-se vista a apelada apara contraminutar, querendo, no prazo legal

Ação: Consignação em pagamento - 4ª Vara - nº 027/77

Autor: Artur Gomes da Silva (Adv. Dr. Luiz Moraes)

Réu: Sharp S.A. — Equipamentos Eletrônicos (Adv. Dr. Edison Almeida)

Despacho: Face a juntada dos doc. de fls. 41 a 50, ouça-se a ré no prazo de 48 horas. Int.

Ação: Busca e Apreensão — 4ª Vara — nº 659/75

Autora: União Financeira S.A. (Adv. Dr. Paulo Chermont)

Réu: Hilder Rocha de Oliveira (Adv. Dr. Leonam Gondim da Cruz)

Despacho: Sentença julgando extinto o processo, devendo as partes pagarem proporcionalmente as custas do processo e os honorários do advogado do autor serão saldados pelo réu, na base de 20% sobre o valor da causa. Liberada a consignação efetuada em favor da autora. P.R.I.

Ação: Depósito — 5ª Vara — nº 001/75

Autora: Financeira Lar Brasileiro S.A. (Adv. Dr. Carlos Zoghbi)

Réu: Luiz Carlos Pinto Gemaque (Adv. Dr.)

Despacho: Vistos, etc. Citado o R. para a ação de depósito, este não apresentou o bem nem o substituiu. Assim sendo, decreto a prisão administrativa do R., pelo prazo de 30 dias a serem cumpridas no presídio São José, determinando a expedição do competente mandado de prisão, a ser cumprido com as cautelas legais. Int.

Ação: Imissão de Posse — 5ª Vara — nº 596/76

Autora: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dr. Laudomício Ferreira)

Réu: Antonio Alves de Oliveira (Adv. Dr.)

Despacho: Expeça-se o mandado de desocupação, com arrombamento garantido por força policial que desde já fica deferido

Ação: Despejo por falta de pagamento — 5ª Vara — nº 494/76

Autora: Josefa Lobão de Brito e Cunha (Adv. Dr. Artemis Leite Silva).

Réu: Antonio Bassalo e Judith P. Bassalo (Adv. Dr. Hermenegildo Crispino)

Despacho: Sentença julgando procedente a presente ação, para decretar o despejo dos RR. da Casa que ocupam sita à Av. Magalhães Barata, nº 278, nesta cidade, fixando em 15 dias o prazo para desocupação, sob pena de ser expedido mandado de despejo compulsório. Condene os RR. nas custas do processo e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor do débito. P.R.I. e motive-se.

Ação: — Reintegração de Posse — 5ª Vara — nº 524/76

Autor: Carlos Gonçalves da Silva e sua mulher Natalina Lima da Silva (Adv. Dr. Claudio Moraes Rego)

Réu: Ruy da Silva Ventura e Lucinda Revoredo da Silva Ventura (Adv. Dr.)

Despacho: Cite-se

Ação: — Consignação em Pagamento — 8ª Vara — nº 526/76

Aut.: Panificadora Formosa Limitada (Adv. Dr. Carlos Ferro e Silva)
Réu: Julieta Gomes da Silva (Adv. Dr. Manoel Tocantins Lobato)

Despacho: Intime-se a autora.

Ação: — Execução — 8ª Vara — nº 612/76

Aut.: Mido Industria e Comércio de Relógios Ltda.

Adv. Dr. Elias Pinto de Almeida)

Réu: S.L. Pereira & Cia. Ltda. (Adv. Dr.)

Despacho: A avaliação

Ação: — Busca e Apreensão — 10ª Vara — nº 165/77

Aut.: Sul Brasileiro Crédito Financiamento,

Investimento S.A. (Adv. Dr. Carlos Ferro e Silva)

Réu: Sebastião Antero Faria (Adv. Dr.)

Despacho: Comprove o recebimento pelo réu, do doc. de

fls. 6

**CARTORIO DO 9º OFICIO
 ESCRIVÃO: HEBAL SARMAHIO
 RESENHA DO DIA 12.04.77**

2ª VARA

Proc. nº — INVENTARIO

Aut.: Antonio Bedran José Bechara Filho.

Adv.: — Enivaldo da G. Ferreira

Invdo.: Haalin José Bechara

Desp.: — Chamo o processo a ordem para determinar: 1 — Seja firmado pelo Escrivão e pelo MM. Juiz de Direito da Vara na época o termo de inventariante de fls. 5. 2 — Seja firmado pelo Escrivão o termo de compromisso de inventariante de fls. 30; 3 — Seja feita a correção na documentação apenas aos autos, uma vez que em as fls. 101 aparece um requerimento sem documento anexos com data de 28 de março do corrente ano e, em as fls. 102 e 103 documentos despachados com datas de 17 e 16 de fevereiro do corrente ano, respectivamente 4 — A juntada racional do documento de fls. 104 que aparece no processo sem nenhuma vinculação visível. Belém, 06.04.77. (a) Wilson de Jesus Marques.

2ª VARA

Proc. nº 520/75 — Reintegração de Posse

Aut.: Herdeiros de Bento Nunes da Silva.

Adv.: — José Maria Nascimento

Réu: Manoel Pereira Lima

Adv. — Leonam Gondim.

Desp.: Chamo o processo a ordem para determinar que os autos voltem a distribuidora do Juízo e venha de ser cancelada a nova distribuição do feito a este Juízo, devendo ser mantida a primeira distribuição qual seja ao Juízo da 1ª Vara Cível desta Comarca. Realmente o MM. Dr. Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, resp. p/1ª Vara no impedimento do seu titular Dr. Romão Amoedo Neto, declarou-se suspeito por motivo de foro íntimo. Acontece porém que a suspeição não diz respeito ao Juízo mas sim a pessoa física do Juiz de forma que não ocorre a nova distribuição do processo mas apenas a sua apresentação ao titular da Vara tão logo cesse o seu impedimento. Belém, 06 de abril de 1977. (a) Wilson de Jesus Marques.

2ª VARA

Proc. nº 1392/77 — Ordinária

Aut: Motobel Motores de Belém Ltda.

Adv. — Orlando Melo

Réu: Leorne Sabino Loureiro

Desp.: Cite-se. Belém, 12.04.77. (a) Wilson de Jesus Marques

5ª VARA

Proc. nº 1045/76 — Execução

Aut.: Ana Maria França Barros

Adv.: — Elza Santos

Réu: Lucas Oliveira de Almeida

Adv.: — E. Almeida

Desp.: Verifico que pela avaliação os bens têm mais valor do que a execução. Assim pois deve a requerente justificar o pedido. Em 12.4.77. (a) Orlando Vieira.

5ª VARA

Proc. nº 1349/77 — Cominatória

Aut.: Severino Narciso dos Anjos

Adv.: — Waldomiro Filho

Ré: Brígida Maciel

Adv: Alberto Ivo Coelho

Desp. Diga o A. sobre a contestação e a remuneração. Em 12.04.77. a) Orlando Vieira.

5ª VARA - Proc. nº 1280/77 - Busca e Apreensão.

Aut.: União Financeira S.A.

Adv. — Paulo Chermont

Réu: José Maria dos Santos Santiago

Desp.: — A conta. Em 12.04.77. (a) Orlando Vieira

CARTORIO MOACYR SANTIAGO

**JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE
 ORFÃOS DA CAPITAL**

Juiz: — Dr. Armando Braulio Paul da Silva

Escrivão: — Moacyr Santiago

Cartorio do 1º Ofício de Orfãos

RESENHA DO DIA 12 DE ABRIL DE 1977

Na apelação interposta por Nádia e Jacyara dos Santos Sá: apelada: — A herança de Germano Pinheiro Sá. - Advogados: — Drs. Artemis Leite da Silva, Flávio Maroja e José Alberto Soares Maia — Despacho: — A conta. Em 12.04.77. (a) Armando Braulio.

Proc. nº 1.267 de Inventário de Maximino Lopes Ferreira Filho; inventariante: — Ruth Léa Maia. — Advogados: — Drs. Pedro Lima e Edmar Pereira. — Despacho: — Digam os interessados sobre os requerimentos de fls. 175/176. Em 12/4/77. (a) Armando Braulio.

Proc. nº de Inventário de Waldemar Pinto de Almeida; inventariante: — Albelia Bezerra Pinto de Almeida. - Advogado: — Dr. Raimundo Puget. — Despacho: — Aos calculo. Em 12.04.77. (a) Armando Braulio.

Proc. nº 269 de arrolamento de Antonio Cavaleiro; inventariante: — Zulmira Brito. Advogado: — Dr. Laurênio Rocha. — Despacho: — Digam os interessados. Em 12.04.77. (a) Armando Braulio.

Proc. nº 334 de inventário negativo de Wanda Agrisani Bricio; inventariante: — José Nascimento Bricio. — Advogado — Dr. Flávio Maroja. — Despacho: — Como requer, ouvindo-se os interessados, prosseguindo-se até final. Em 12.04.77. (a) Armando Braulio.

Proc. nº 1.256 de inventário de Fernando Lucas de Souza Neves; Inventariante: Maria de Souza Neves. — Advogados: — Drs. Ambrosina Sampaio e Laurênio Rocha e Aderbal Meira Matos. - Despacho: - Sobre o parecer da inventariante diga a requerente de fls. 257 (constituente do dr. Aderbal Meira Matos). Em 12/4/77. (a) Armando Braulio.

Proc. nº 328 de arrolamento de Faustino da Silva Picanço; inventariante: — Iracema Dantas Picanço, pela Assistência Judiciária. — Assistente: — Dr. Pedro Lima — Despacho: - Expeça-se o alvará. Em 12.04.77. (a) Armando Braulio.

Proc. nº 329 de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Antonio de Jesus Guimarães; inventariante: — Julieta Conceição Guimarães, pela Assistência Judiciária. Assistente: — Dr. Ofir Cavalcante. — Despacho: — Digam os interessados. Em 12/4/77. (a) Armando Braulio.

Proc. nº 330 de arrolamento de Marcos Soares Castilho; inventariante: — Zuleide Feijó Castilho, pela Assistência Judiciária. Assistente Judiciário Dr. Pedro Lima. — Despacho: — Expeça-se o alvará. Em 12.04.77. (a) Armando Braulio.

Belém, Pa, 12 de abril de 1977. O escrivão. M. Santiago

CARTÓRIO SAMPAIO

RESENHA DO DIA 12 DE ABRIL DE 1977

9ª VARA

Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos

Ação de Investigação de Paternidade

A: Juarez Vilhena Alves — Advº José Araujo Figueiredo

R: Herdeiros de Nestor Miranda Neves — Adv. Idelmar Campos Freitas.

Sentença: Julgo procedente a presente ação de investigação de paternidade, declarando o menor Juarez Vilhena Alves, filho reconhecido de Nestor Miranda Alves, já falecido, com todos os direitos que o reconhecimento lhe acarreta, expedindo-se o competente mandado. Condene os réus ao pagamento das custas e honorários de advogado ao autor que arbitro em 10% sobre o valor da causa".

8ª VARA

Dra. Climenie Bernadette de Araujo Pontes

Ação de Investigação de Paternidade

A: Lelico de Assis Almeida — Adv. Orlando Fonseca

R: Sucessores de Leandro Tocantins Pena — Adv.

Sergio Mendonça.

Despacho: Para a continuação, designo o dia 24 de junho às 10,00 horas.

Em, 12 de abril de 1977.

A) ILEGÍVEL
Escrivão

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "RHOSARD", 2º Ofício, privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, acumulativamente, no cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível privativa de Interditos.

4ª Vara — ARROLAMENTO — Maria Gomes de Almeida — Petição da Fazenda Pública do Estado, despacho "R. H. A. Voltem conclusos" — Advogados dr. Wilhan Cavalcante e Adil Salgado Vieira.

3ª Vara — TUTORIA — Irene dos Santos Sena — Despacho "D. A. A. Distribuição de Cartório". Advogado dr. José Maria do Nascimento.

3ª — INTERDIÇÃO — Maria das Dores da Cunha Pereira — Requerimento de Edgar Bezerra — Despacho "R. H. A. Voltem Conclusos" Advogado dr. Jarbas A. Cavalcanti.

3ª Vara — INTERDIÇÃO — Elizabeth Barge — Despacho "R. H. Digam os interessados sobre os documentos de fls. 3 dos autos.". Advogado dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Adilberto Alves Maia — Despacho "À partilha". Advogados drs. — Waldemar Felgueira Viana Fernando Araújo Vianna, José Maria Frota

Rôlo, Juary Palmeira e Moacyr Moraes Filho.

1ª Vara — INVENTÁRIO — José Massud Ruffeil — Despacho "Digam os interessados" — Advogado dr. Júlio Augusto de Alencar.

1ª Vara — ARROLAMENTO — Ernesto Horácio da Cruz — Despacho "A avaliação". Advogado dr. Almir Trindade.

1ª Vara — INVENTÁRIO — Lutércio de Barros Barbalho — Despacho "Digam os interessados" — Advogado dr. José Lívio Barbalho.

1ª Vara — ARROLAMENTO — Rui Lobato Brabo — Despacho "Expeça-se o Alvará. Advogado dr. Ophir Filgueiras Cavalcante, Assistente Judiciário.

1ª Vara — ARROLAMENTO — Raimundo Neves dos Anjos — Despacho "Digam os interessados" — Advogado dr. Edson Couto, Assistente Judiciário.

1ª Vara — Prestação de Contas — Nerônica Pinheiro Adrega — Despacho "Digam os interessados" — Advogados drs. Arnaldo Meira e Arnaldo Moraes Filho.

1ª Vara — INVENTÁRIO — Antônio Gonçalves da Silva Maia — Despacho "Vistos, etc. — Os honorários deverão ser ajustados, de preferência, mediante contrato escrito, entre o advogado e o cliente. No caso, não se tem notícia desse ajuste. Diga o Dr. ilustre causídico e fale seu cliente em quanto e de que modo ajustaram a remuneração dos serviços profissionais prestados. — Nessa impossibilidade e somente com base nos serviços prestados, é que o advogado tem direito de recorrer aos meios legais, prefixados na lei, para obter a justa e devida remuneração. — É inoportuno o pedido e por isso o indefiro. Publique-se e registre-se". Advogados drs. — Célio Melo, Domingos Emmi, Vasco Borborema".

Belém, 12 de abril de 1977.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:30 h. do dia 13.04.77.

(Ext. Reg. nº 2037 - Dia: 15.04.77)

Tribunal de Justiça
do Estado

PORTARIA Nº 54

O Desembargador Edgard Augusto Vianna, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos da Resolução nº 7, de 30.12.1971, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado - nomear Domingos Soriano Lopes, para exercer o cargo de Juiz Suplente do Distrito de Caju, Comarca de São Miguel do Guamá.

Publique-se e registre-se.

Belém (PA), 06 de abril de 1977

EDGARD AUGUSTO VIANNA

Presidente

(G. Reg. nº 895)

CÂMARAS CIVEIS REUNIDAS

Acórdão nº 3.434

Pedido de habeas-corpus da Capital

Impetrante: O adv. Horácio Lima de Siqueira

Paciente: William Reginaldo Monteiro

Relator: O Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA — Compete aos juizes de Primeira Instância o conhecimento e decisão dos pedidos de habeas-corpus com fundamento na identificação criminal dos inquiridos presididos por Coms. de Polícia.

Vistos, etc....

Assim, acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Penais, preliminarmente, contra votos de Ss. Exas. Des. Silvio Hall de Moura, Paiva Mello e Christo Alves Filho, declarar os Juizes de Direito competentes para o conhecimento de tais pedidos de habeas-corpus, devendo também serem devolvidos aquela instância os autos em curso nesta Instância Superior. P.I.R.

Belém, 28 de março de 1977

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL
Pres. das Cam. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE — Belém, 13 de abril de 1977.
MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. nº 895)

EDITAIS JUDICIAIS

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados, de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados:

Antonio José F. Pontes - NP - Cr\$ 2.084,04 - Saldo; Parente & Oliveira Cia. - dp - Cr\$ 6.511,43; Icel Ind. Com. Esq. - dp - Cr\$ 4.453,00; Sérgio dos Santos Oliveira - dp. - Cr\$ 1.000,00; Medeiros Irmãos Ind. Com. - dp. - Cr\$ 21.052,50; Antonio Serrão Gouveia - dp. - Cr\$ 5.564,00; Winston

Windsor Marechal Saunders - dp. - Cr\$ 2.000,00; Roberto Rodrigues Tavares - dp. - Cr\$ 560,00; M. M.F. Normando - dp - Cr\$ 1.081,60; Waldir Jorge Sadeck - dp. - Cr\$ 650,00; pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para, dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 13 de abril de 1977

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 00695 - Reg. nº 2038 - Dia: 15.04.77)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: - MIGUEL DE OLIVEIRA FILHO e ALDETE RODRIGUES DA SILVA, ele filho de João Gualdioso de Pinho e Flora de Oliveira Pinho, ela filha de Abel Rocha da Silva e Belina dos Santos Rodrigues, solt: - FRANCISCO ANTONIO DE LACERDA e WALDIRA ASSUNÇÃO GAMA, ele filho de Antonio Pedro de Lacerda e Dionizia do Carmo Lacerda, ela filha de Wilson Alves Meireles Gama e Maria de Lourdes Assunção Gama, solt: - RENATO ANTONIO DE ALCÂNTARA e HELENA MARIA PARANHOS DE FREITAS, ele filho de Pedro Jacinto de Alcântara e Belarmina Madeira de Alcântara, ela filha de Antonio Maria de Freitas e Domingas Batista Paranhos, solt: - ELIEL DE MENEZES MENDES e CELINA ROMÃO CANTANHEDE FERNANDES, ele filho de Hilário Rodrigues Mendes e Delair de Menezes Mendes, ela filha de Benedito Cantanhede

Fernandes e Hilda Alves Romão. Fernandes, solt: - LUIZ GONZAGA DE SOUZA e MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DIAS, ele filho de Pedro Roque de Souza e Hilda Duarte de Souza, ela filha de Laudecia Dias e Raimunda Ferreira Dias, solt: - FERNANDO MARIA DE MOURA BASTOS e MARIA LUCIA MORAES DA SILVA, ele filho de Floro Alexandre Bastos e Maria Nazaré de Moura Bastos, ela filha de Mario Pacheco da Silva e Lucia de Moraes Silva, solt. - STÉLIO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS e SELMA LÚCIA FEIO DE FEIO, ele filho de José Beleza dos Santos e Emília Batista dos Santos, ela filha de Hélio Pereira Feio e Aracy Cecília Feio de Feio, solt. - LUIZ NAZARENOMOURADA MOTTA e MARIA MERCEDES ROLIM, ele filho de Wilson Pinheiro Motta e Felismina Moura da Motta, ela filha de Sebastião de Souza Rolim e Raimunda Moreira Rolim, solt: - ADALBERTO DE SOUZA FRANCO SARDO LEÃO e MARIA JOSÉ CAVALIERI ESTEVES, ele filho de Manoel Sardo de Souza Leão e Clelia Franco de Campos Sardo, ela filha de Carlos Augusto Esteves e Leonor Gomes Cavellieri Esteves, solt: - ADEMIRSON DA COSTA CASTRO e CLELIA DA CONCEIÇÃO JINKINGS, ele filho de Milton Monteiro de Castro e Maria Mafalda da Costa Castro, ela filha de Guilherme Costa Jinkings e Maria Raimunda da Conceição Jinkings, solt: - Se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Belém, 14 de abril de 1977. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 00696 - Reg. nº 2041 - Dia: 15.04.77)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica notificado o senhor Osmar Lourenço da Costa, domiciliado em lugar incerto e não sabido, que tem o prazo de dez dias para comparecer nesta data, a fim de providenciar Carta de Arrematação sobre o bem que arrematou nos autos do processo nº 1ª JCJ — 1404/70 e anexos, entre partes Cirilo Martins de Moraes e outros reclamantes, e Indústrias Inhangapi Ltda., reclamado.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que será afixado no local de costume, na sede desta Junta, e publicado na Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta Cidade de Belém, do Pará, aos quatro dias do mês de abril de 1977. Eu, Ana Diniz, Téc. Jud. TRT 8ª AJ 0216, lavrei. E eu, Delphina Ramos, Chefe de Secretaria em exercício, subscrevo.

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Dorival Ferreira da Silva, residente em lugar incerto e não sabido,

reclamante nos autos do processo nº JCJ 592/76, em que é reclamada-executada Panificadora Belemense Ltda, para ciência de que deverá apresentar a sua Carteira de Trabalho, para serem procedidas as devidas anotações.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete. Eu, (Nasare de Pina), Aux. Jud. 022.4, lavrei o presente. E eu, (Delphina Araujo Ramos), Chefe de Secretaria, em exercício, subscrevi.

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 883)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora Eunice de Souza Botelho, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Buren Ellison Brice, o qual está em lugar incerto e não sabido, para manifestar-se no prazo de cinco (5) dias, sobre os cálculos, no valor de Cr\$ 33.536,87 (trinta e três mil, quinhentos e trinta e seis cruzeiros e oitenta e sete centavos), correspondentes ao principal e às custas do processo nº 4º JCJ 945/73, em que é reclamado-executado, o os reclamantes, José Maria Ferreira Silva Bonfim, Adilson de Souza Ribeiro e Flavio de Assis Costa.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 06 dias do mês de abril de 1977. Eu, (Ilegível), (Técnica Judiciária - TRT-8º AJ-021.7), datilografei. E eu, (Ana Cavaleiro de Macedo Lima), Diretora da Secretaria, subscrevi.

EUNICE DE SOUSA BOTELHO
Juiza do Trabalho Substituta,
no exercício da Presidência da 4ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 893)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital fica notificado Manoel Barata, que se encontra em lugar incerto e não ignorado, reclamante nos autos do processo nº 5º JCJ-851/76, em que é reclamada Jari Florestal Agropecuária Ltda., sendo litisconsortes Eduardo T. M. Lopes e Desmatadora Cearense (Raimundo Queiroz Filho), para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 17.3.77, às 17,40 horas, cujo teor é o seguinte: "Resolve a MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à unanimidade, julgar Manoel Barata carecedor do direito de ação neste juízo especializado contra a reclamada Jari Florestal Agropecuária Ltda., e os Litisconsortes Desmatadora Cearense (Raimundo Queiroz Filho), e Eduardo T. M. Lopes - Notificar as partes da publicação antecipada da sentença. Custas pelo reclamante sobre Cr\$ 3.500,00 na quantia de Cr\$ 219,90, das quais fica isento na forma da lei" Dado e passado nesta Cidade de Belém, do Pará, aos 05 dias do mês de abril de 1977. Eu, (Mario Roberto Raiol Fagundes) Técnico Judiciário-AJ-021.6, datilografei e eu, (Lucinda Ferreira), Diretora de Secretaria, subscrevi.

VISTO: PLATÃO BARROS
Juiz Presidente da 5ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 887)

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

NOTA Nº 221/77

Em cumprimento ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 15/77, oriundo da MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 1º JCJ-401/76, em que são partes Flavio Roberto da Costa Silva, exequente e Estado do Pará - Secretaria de Segurança Pública - Instituto Médico Legal "Renato Chaves", executado, o Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisiu-se ao Exmº Sr. Dr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$ 2.040,31 (dois mil, quarenta cruzeiros e trinta e um centavos), para cumprimento da sentença proferida pela MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 06 de abril de 1977
RAUL SENTO-SÉ GRAVATA
Presidente

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos onze (11) dias do mês de abril de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 874)

NOTA Nº 22/77

Em cumprimento ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 16/77, oriundo da MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 5º JCJ-437/76, em que são partes Germano da Silveira Ramos, exequente e Prefeitura Municipal de Belém, - Secretaria de Finanças, executada, o Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no artigo 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisiu-se ao Exmº Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 100.513,86 (cem mil, quinhentos e treze cruzeiros e oitenta e seis centavos), para cumprimento da sentença proferida pela MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 06 de abril de 1977
RAUL SENTO-SÉ GRAVATA
Presidente

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos onze (11) dias do mês de abril de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 875)

* ATO Nº 31 DE 04 DE ABRIL DE 1977

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno, e

Tendo em vista o que consta do Processo número TRT-P-82/77,

RESOLVE:

DESIGNAR na forma do disposto no artigo 682, § 1º e § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, Luiz Alberto de Souza Matos, para exercer, até 30 de abril de 1980, a função de Vogal representante dos empregados da 8ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA
Presidente

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." nº 23.495, de 7.4.77.

(G. Reg. nº 886)

* ATO Nº 45 DE 04 DE ABRIL DE 1977

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI do Regimento Interno, e

Tendo em vista o que consta do Processo número TRT-P-75/77,

RESOLVE:

DESIGNAR, na forma do disposto no artigo 682, §§ 1º e 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, Sandoval da Costa Barros, para exercer, até 30 de abril de 1980, a função de Vogal representante dos empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará.

Publique-se e registre-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA
Presidente

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O.", nº 23.495, de 7.4.77.

(G. Reg. nº 886)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPrensa Oficial**

PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

PORTARIA Nº 31/77

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09, de 04 de dezembro de 1972.

R E S O L V E:

Designar uma Comissão composta dos funcionários: José Maria Corrêa da Gama, Adolpho Melo de Oliveira Filho, Joaquim Fernandes Antunes, Margarida Alves de Menezes e Maria Elisa Viana, para apresentar à Mesa Diretora, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, estudos sobre a regulamentação dos seguintes Órgãos criados pela Lei nº 4.677 de 09.12.76:

I - Departamento de Administração Financeira

II - Assessoria de Divulgação e Relações Públicas

III - Coordenadoria de Planejamento e Contabilidade

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará: "PALÁCIO CABANAGEM", em 04 de abril de 1977.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSEAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. nº 871)

PORTARIA Nº 32/77

CONSIDERANDO que os dias 07 e 08 do corrente, são dedicados ao recolhimento espiritual do povo cristão que celebra a Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação do requerimento nº 277 de 05.04.77.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E:

a) DETERMINAR o expediente de quarta-feira, somente pela parte da manhã das 7:30 às 13:30 horas, para as reuniões das Comissões Técnicas;

b) FACULTAR os dias 07 e 08 do corrente pelos motivos expostos.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de abril de 1977.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

Deputado ANTÔNIO PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSEAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. nº 871)

Ata da 19ª reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 04 de abril de 1977.

Presidentes: Srs. Deputados ANTÔNIO TEIXEIRA E FERNANDO BAHIA

1º Secretário: Sr. Deputado ANTÔNIO PEREIRA

2º Secretário: Sr. Deputado OSEAS SILVA

Aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Antonio Teixeira, Secretário pelos Deputados Antonio Pereira e Ozeas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos. O Deputado Haroldo Tavares solicitou a palavra para apresentar uma "Questão de Ordem", objetivando esclarecer a aplicação dos Artigos 123 e 126 das sub-seções I e II, da seção II do Capítulo II do Regimento Interno desta Casa. O Deputado Alvaro Freitas solicitou a Mesa, que a referida Questão de Ordem seja encaminhada à Comissão de Justiça para ser apreciada. O Sr. Presidente informou que iria aguardar o "quorum" regimental para por em votação a proposta do Deputado Alvaro Freitas. Em seguida o 1º Secretário procedeu a leitura do seguinte Expediente: OFÍCIOS - do Presidente da Câmara Municipal de Altamira, comunicando a eleição e posse da sua Nova Mesa Executiva; do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari, Dr. Osmarino Pereira de Carvalho, comunicando que foi empossado no referido cargo; do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, acusando o recebimento do Ofício nº 197/77; do Assessor Chefe do Gabinete do Governador do Rio de Janeiro, acusando o recebimento do Ofício nº 1/77; do Presidente do Conselho Estadual de Cultura, acusando o recebimento do Ofício nº 191/77; do Diretor do Centro Bio-Médico da UFFa, acusando o recebimento do Ofício nº 134/77; LICENÇAS - da Deputada Maria de Nazaré, solicitando 8 dias de licença para tratamento de saúde; do Deputado Ronaldo Campos, solicitando dez dias de licença para tratamento de saúde; INDICAÇÃO - do Deputado Victor Paz, sugerindo ao Governador do Estado, no sentido de ser encaminhado a esta Casa, Projeto de Lei, criando o serviço de Pronto Atendimento nos Terminais Rodoviários do Estado; PEDIDO DE INFORMAÇÃO - dos Deputados José Chaves, solicitando do Governador, uma série de informações baseadas em análise da mensagem governamental em 1976, uma vez que na mensagem recentemente enviada a esta Casa, apresenta uma série de falhas e omissões do Governo contidas na citada mensagem. Após a leitura do Expediente o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado José Chaves que apresentou requerimento de apoio e solidariedade ao trabalho que a Professora Iolanda Ferreira Pinto vem desenvolvendo a frente da Direção da Escola Técnica Federal do Pará. O orador apresentou ainda um pedido de informação referente ao preço do consumo de luz e telefone em nosso Estado. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, que manifestou seu voto de confiança ao novo Diretor do DETRAN e apresentou requerimento de solidariedade e apoio pelos bons serviços que a Professora Iolanda Ferreira Pinto vem prestando a frente da Escola Técnica Federal do Pará. Através de apertes manifestaram-se os Deputados: Cezar Franco, Fernando Bahia, Zeno Veloso, Alvaro Freitas e José Chaves. Por cessão de direito do Deputado Victor Paz, ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, apresentando requerimento solicitando que seja firmado convênio com a Sociedade Civil do Bem Estar Familiar do Brasil, para que possa ser dada à população paraense melhor orientação no setor de planejamento familiar, evitando-se que aumente a onda de abortos provocados que vem se verificando. Para endossar as palavras do orador manifestaram-se os Deputados: Everaldo Martins, Victor Paz e Haroldo Tavares. Concluiu o orador, afirmando que irá apresentar um trabalho visando desapropriar a ilha do Cotijuba transformando-a em área de plantio. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Licenças dos Srs. Deputados: Ronaldo Campos e Maria de Nazaré, solicitando 10 e 8 dias respectivamente, para tratamento de saúde. Em votação a solicitação do Deputado Alvaro Freitas, para que

a "Questão de Ordem" apresentada pelo Deputado Haroldo Tavares vá à Comissão de Justiça. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado Haroldo Tavares, mostrando os motivos que o levaram a apresentar a Questão de Ordem. Em seguida a solicitação do Deputado Alvaro Freitas foi aprovada pelo Plenário. Foram aprovadas ainda as Atas da 2ª Sessão Solene e 18ª Sessão Ordinária. Foram deferidos os requerimentos dos Deputados Osvaldo Melo e Everaldo Martins, de votos de pesar pelo falecimento dos Srs. Rogero Cabral e Dr. Humberto Trindade. O Deputado Fernando Bahia assumiu a Presidência. Continuou em discussão o requerimento do Deputado Haroldo Tavares, solicitando apoio desta Casa à Emenda Constitucional apresentada pelo Líder Arenista na Câmara Federal que suprime o parágrafo Único do artigo 152 da Constituição Federal. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna, para solicitar que o autor retire o requerimento por não estar devidamente instruído. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Vicente Queiroz, manifestando o seu voto contrário à aprovação do requerimento; Haroldo Tavares, tecendo comentários em torno do pronunciamento do Deputado Carlos Vinagre. Em seguida o requerimento foi aprovado por maioria. Para Justificativa de voto ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Venagre. Passando a 2ª PARTE DA RODEM DO DIA, foi posto em discussão o Processo nº 91/76, Projeto de Resolução do Deputado Zeno Veloso, modificando o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Pará acrescentando um parágrafo ao artigo 130 e um inciso ao artigo 239. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna, manifestando o seu entendimento, em torno da matéria, sendo aparteado pelo Deputado Brabo de Carvalho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos

Vinagre, dizendo da improcedência do Projeto manifestando seu voto contrário a aprovação do mesmo, sendo aparteado pelos Deputados Zeno Veloso, Brabo de Carvalho e Vicente Queiroz. O Sr. Presidente informou ao Plenário que o deputado José Chaves havia apresentado ao Projeto uma emenda ao artigo 2º. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o Projeto sendo aparteado pelo Deputado Carlos Vinagre e ficando inscrito para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou Sessões Extraordinárias a partir de amanhã e encerrou a presente às 18:00 horas na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 04 de abril de 1977. LIDA EM 5.04.77.

aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA
Presidente

Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA
1º Secretário
Sr. Deputado MAXIMINO PORPINO FILHO
2º Secretário

(G. Reg. nº 872)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

A T O Nº 1.334

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Designar os funcionários deste T.R.E., MARIA LÚCIA DE SOUZA MOITTA KOURY, Assessora da Diretoria Geral, MOACYR AMORIM DE MELLO, Técnico Judiciário "B" e OLGARINA BENTES CAVALEIRO DE MACEDO, Técnico Judiciário "A", para em comissão, sob a presidência da primeira, efetivarem a licitação para aquisição de Material de Consumo - Uniformes.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete do Presidente, em 31 de março de 1977.

Edgar Maia Lassance Cunha

Presidente

(G. Reg. Nº 846)

A T O Nº 1.335

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a ANTONIO DE SOUZA SANTOS, ocupante efetivo do cargo de Agente de Portaria, "B", do Quadro desta Secretaria e à vista do laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde desta Região, 30 (trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde, de 25 de março a 23 de abril de 1977, nos termos dos arts. 97 e 98 da Lei nº 1.711-52.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de abril de 1977.

Edgar Maia Lassance Cunha

Presidente

A T O Nº 1.336

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e considerando o proc. nº 716-77,

R E S O L V E:

Conceder a RAIMUNDO MELO PAIXÃO, ocupante efetivo do cargo de DATILÓGRAFO "A", do Quadro desta Secretaria e à vista do laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde desta Região, 30 (trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde, de 15 de março a 13 de abril de 1977, nos termos dos arts. 97 e 98 da Lei nº 1.711/52.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de abril de 1977.

Edgar Maia Lassance Cunha

Presidente

(G. Reg. Nº 877)

ACÓRDÃO Nº 9.613

Processo: 3506/76

Natureza: Recurso contra ato do Juiz Eleitoral. Aumento no número de Vereadores.

Recorrente: Arnaldo Souza Lopes

Recorrido: Juiza Eleitoral da 24ª Junta (Santarém)

EMENTA: I - É da competência do Tribunal Regional Eleitoral o ato que declara a alteração do número de Vereadores às Câmaras Municipais, observados os critérios fixados pela Lei Orgânica dos Municípios.

II - A fixação, em razão de alterações provocadas pelo número de eleitores, deverá tomar por base aquele proclamado na audiência de que trata o art. 68, do Cod. Eleitoral, e deve ser feita sempre no ano eleitoral e no prazo a que alude o art. 7º, da Lei 6.055/74.

III - O instituto da preclusão não permite reabertura de questões que deixaram de ser suscitadas em tempo hábil.

Vistos, etc...

O cidadão Arnaldo Souza Lopes, candidatou-se, pela legenda do Movimento Democrático Brasileiro, a uma das vagas à Câmara de Vereadores do Município de Santarém

(20ª Zona Eleitoral). Processada a eleição, verificado o resultado, a digna Juíza Eleitoral proclamou e, em seguida, diplomou onze Vereadores, os mais votados, sendo seis eleitos pela legenda da Arena e cinco pela do MDB.

O recorrente, que pelo número de sufrágios obtido, não ficou entre os diplomados, inconformado com o ato da Juíza que ao invés de diplomar treze Vereadores, fê-lo apenas quanto a onze, recorre para este Egrégio Tribunal Regional, alegando, em síntese, o seguinte:

1 - que ao se candidatar ao cargo de Vereador, fê-lo em função de treze vagas, e não de onze, número aquele estabelecido pela Resolução 003/76, de 18 de outubro de 1976, da Câmara Municipal de Santarém de acordo com item IV do art. 48, da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Pará (Dec.-Lei 164 de 23.01.1970);

2 - que o aumento previsto em "lei para treze Vereadores, ocorreu em face da comunicação da Juíza Eleitoral, para a Câmara que converteu em Lei, como para os Partidos (docs. nºs 3 e 4) como deve ter sido idêntica comunicação a esse Egrégio Tribunal, também dirigida, não podendo silenciar, face a omissão estabelecida nos postulados legais, daí perguntar-se de que modo poderá retroagir a Resolução da Câmara que fixou como lhe era lícito fazer, o número de Vereadores para a próxima legislatura. E acrescenta, em seu recurso:

"Determina a Lei, em seu artigo 49 da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Pará, de que a fixação do número de Vereadores, para cada Município, far-se-á com base na informação do Tribunal Regional Eleitoral, e não vigorará na legislatura em que for fixada.

E prossegue:

"O artigo 12 da Lei Eleitoral vigente considera as Juntas e Juízes Eleitorais (números III e IV) como órgãos da Justiça Eleitoral, daí a Câmara Municipal de Santarém, em face da comunicação da doutora Juíza desta Zona, ter convertido em Resolução prefixando o número de Vereadores em Treze, para a próxima Legislatura".

Alega, também, o recorrente que o pleito "se realizou para o preenchimento de treze vagas que seriam disputadas pelos candidatos devidamente inscritos, procedendo-se do mesmo modo a apuração da eleição, proclamados os resultados com amplo noticiário pela Imprensa até da Capital do Estado, quando a doutora Juíza deu um recuo nas decisões anteriores, resolvendo apenas diplomar onze candidatos em vez de treze, omitindo o recorrente com direitos adquiridos pela obtenção de 871 sufrágios, com a colocação de Sexto Vereador pela legenda do MDB, prejudicando idêntico candidato da Aliança Renovadora Nacional".

Por último, arguiu o recorrente: que o Município de Santarém, por ter ultrapassado o número de cinquenta mil eleitores, tem direito a treze Vereadores, por determinação do número IV, do art. 48 da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Pará.

O processo deu entrada na Secretaria deste Tribunal no dia 23.12.76 e na mesma data distribuído a mim, por dependência. Encaminhado ao ilustre Representante do Ministério Público, foi o mesmo devolvido em 27.12.76, reservando-se S. Excia. para se manifestar oralmente, em sessão. Examinando o processo, no dia 30 de dezembro, por despacho, baixamos em diligência, quando dissemos:

"O processo judicial, é bom que se acentue, como instrumento único adequado a que se reinvidique a prestação jurisdicional em qualquer que seja a esfera judiciária objeto de sua tramitação, exige a presença de certos elementos que são orgânicos para sua existência e desenvoltura. No caso concreto, oferecido pela parte interessada o recurso, este, necessariamente, teria que ser despachado pelo Juiz Eleitoral da Zona, seu titular, ou quem, por desfrute de suas férias, estivesse substituindo, dado que é certificado às fls. 13 encontrar-se de férias a titular do Juízo Eleitoral.

Ademais, por diligente que seja o Escrivão Eleitoral de Santarém (20ª Zona), ele não tem competência para praticar atos que são essencialmente da competência do Juiz, como receber recurso e encaminhar por sua iniciativa sem qualquer interferência do Juiz. Se, como menciona a Certidão de fls. 13, a Juíza se encontrava de férias do Serviço eleitoral, ao seu substituto cabia despachar a petição recursal, para processá-lo e encaminhamento ao Tribunal. nunca, apenas, o Escrivão que não o substitui.

Por outro lado, do processo não consta, sequer o ato da Juíza Eleitoral por via do qual foram diplomados os eleitos, quais e quantos realmente foram.

Diante do exposto, e na condição de relator do feito, devolvo à Secretaria para que seja diligenciado a fim de

serem prestados os seguintes esclarecimentos:

a) a partir de quando a Juíza Eleitoral da 20ª Zona (Santarém) entrou em gozo de férias do serviço eleitoral e, na hipótese positiva, qual o Juiz designado para substituí-la, para que não houvesse solução de continuidade do serviço eleitoral, enviando-se-lhe os autos para processamento regular;

b) providenciar a juntada ao processo do ato da Juíza Eleitoral por via do qual se comprove quantos e quais foram os Vereadores diplomados;

c) esclarecer se, ao tempo do registro dos candidatos, o número de vagas previstas e em razão do que houve o registro, era de onze ou de treze vagas.

Este despacho proferimos em data de 30.12.76, quando devolvemos o processo à Secretaria do Egrégio Tribunal.

Com os esclarecimentos solicitados, o processo me foi devolvido em data de 14.03.77. Encaminhado ao ilustre Procurador Regional da República, em 18.03, foi por S. Excia. devolvido no dia 22.03. corrente, reservando-se para emissão de parecer oral.

Consta do processo, já diligenciado, os seguintes elementos:

Fotocópia da Resolução nº 003/76, de 18.10.76, da Câmara Municipal de Santarém, pela qual alterou o número de Vereadores para treze, de acordo com item IV do art. 48 do Dec.-Lei 164 (Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Pará), bem assim como expediente firmado pela Juíza Eleitoral que na forma do art. 68, do Cod. Eleitoral, remeteu ao Diretório do MDB, em Santarém, cópia do Edital de proclamação dos eleitores inscritos.

As fls. 20 dos autos, há uma informação prestada pela Secretaria de Coordenação Administrativa, do Tribunal, datada de 04.01.77, em que esclarece haver a Juíza titular da Zona, embora de férias na Justiça Comum, continuando à frente do serviço eleitoral, por deferimento de sua pretensão da parte do Eg. Tribunal. E às fls. 21, consta uma informação prestada pela Secretaria de Coordenação Eleitoral, deste Tribunal, em que é dito o seguinte:

"Pelo ofício nº 715/76, de 04.11.76, do Exma. Sra. Dra. Juíza Eleitoral da 20ª Zona (Santarém), cuja cópia anexamos à presente, verifica-se que foram registrados, pela Aliança Renovadora Nacional, trinta e três (33) candidatos a Vereador, no município de Santarém e, pelo Movimento Democrático Brasileiro, trinta (30) estando, portanto, os registros condicionados ao número de onze vagas.

2 - No ano de 1972, foram registrados candidatos a vereança no referido município, na proporção de onze vagas, e diplomados onze vereadores.

3 - O número de eleitores em 1972 era de 31.158 eleitores, em 1974, de 41.085 e em 1976 54.066, segundo os registros existentes nesta Secretaria.

4 - Não houve qualquer pedido, quer de Partidos, quer de Juiz Eleitoral a respeito de fixação de número de vagas, para a Câmara Municipal, com vistos a eleições de 15 de novembro do ano recém findo". Segue-se, às fls. 26, uma Certidão passada pelo Escrivão da Comarca de Santarém, através da qual se constata haverem sido diplomados onze vereadores, sendo seis da ARENA e cinco do MDB, figurando o recorrente como primeiro Suplente do MDB.

Por último, há um esclarecimento prestado pela Juíza titular da Zona Eleitoral (lê), às fls. 28. Em data de 31.01.77, às fls. 28 A consta o despacho da Juíza determinando a remessa deste processo ao Tribunal. Deu entrada na Secretaria do Tribunal em data de 14 de março.

Manifestando-se, opinou o ilustre Procurador Regional da República pelo não conhecimento do recurso. É o relatório.

VOTO

Conheço do recurso para negar-lhe provimento, pelos fundamentos a seguir deduzidos.

Realmente, a Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Pará, consubstanciada no Dec.-Lei nº 164, de 23 de janeiro de 1970, em seu art. 48, fixa o número de Vereadores para cada município, número que varia entre sete, no mínimo, e quinze como limite máximo, em função do número de eleitores inscritos. Para os municípios que tenham mais de 50.000 eleitores até 100.000, é previsto o número de treze vereadores, e para mais de 100.000 corresponde quinze vereadores.

Como se vê, a Lei Orgânica dita o critério quanto à fixação do número de Vereadores em razão dos eleitores inscritos, mas não diz qual o processo a ser observado para promover a alteração do número dos legisladores municipais, em razão do aumento natural dos eleitores, nem trata

de competência.

Já o mesmo não acontece quando se trata da fixação do número de Deputados Federais e Estaduais, matéria que é regida pela Lei nº 6.055 de 17 de junho de 1974, quando proclama em seu art. 6º:

"O número de Deputados por Estado, a Câmara dos Deputados e às Assembleias Legislativas será declarado pelo Tribunal Superior Eleitoral, na forma prevista nesta Lei, no ano em que se realizar a eleição".

E, mais adiante, esclarece o art. 7º, do mesmo diploma:

"O Tribunal Superior Eleitoral, fará a declaração com base no número de eleitores proclamado na audiência que se refere o artigo 68 do Código Eleitoral e até 20 dias depois de sua realização, observados os artigos 39 § 3º, e 13 § 6º da Constituição Federal".

Diante das disposições transcritas, portanto, para fixação do número de Deputados Federais e Deputados Estaduais, dois pontos se destacam: o primeiro é que a declaração, por parte do Tribunal Superior Eleitoral, quanto ao número de parlamentares federal e estadual, se faça NO ANO EM QUE SE REALIZAR A ELEIÇÃO, o que equivale dizer, para vigorar na legislatura seguinte: o segundo ponto refere-se ao momento em que a declaração deva ser feita, isto é, vinte dias após aquela audiência pública que assinala o encerramento do alistamento eleitoral, a que alude o art. 68 do Código Eleitoral.

Observa-se, assim, que o processo para fixação do número de parlamentares à Câmara Federal e às Assembleias Legislativas está expresso de modo a não deixar qualquer dúvida.

Diante do silêncio quanto ao processo e definição de competência para fixação do número de Vereadores, em razão do critério fixado pelo texto do art. 48 da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Pará, entendo que é hipótese de plena aplicação da regra de interpretação ditada pelo art. 7º da Lei de Introdução ao Código Civil, quando proclama:

"Aplicam-se, nos casos omissos, as disposições aos casos análogos, e, não as havendo, os princípios gerais do direito".

E o eminente CLOVIS BEVILAQUA, reportando, para comentar, o dispositivo, assim ensina:

"Analogia é a operação lógica, em virtude da qual o intérprete estende o dispositivo da lei a casos por ela não previstos" ... "Não há lei reguladora de caso, mas há disposições reguladoras de casos semelhantes. O senso jurídico percebe a analogia entre eles existentes e revela o direito latente" (Cod. Civil Comentado. Ed. História. 1975. pág. 114).

Em assim sendo, se é da competência do Eg. Tribunal Superior Eleitoral, o ato declaratório para fixação do número de Deputados Federais e Deputados Estaduais, observados os critérios ditados pela Constituição Federal (arts. 6º e 7º Lei 6.055/74) entendo, por via de interpretação analógica, que cabe ao Tribunal Regional Eleitoral, uma vez recebida a comunicação que deve ser feita pelo Juiz Eleitoral da Zona respectiva, ao encerrar, em audiência pública, (art. 68 Cod. Eleitoral) o alistamento eleitoral, e até vinte dias após, declarar o número de Vereadores em razão do número de eleitores inscritos e obedecidas as faixas previstas no art. 48 da Lei Orgânica dos Municípios, conforme limites traçados pela Constituição Federal (art. 22 § 1º)

Não pode, assim, prosperar o ato praticado pela Câmara Municipal de Santarém, quando, sem dispor de competência para tal, resolveu, através de Resolução, aumentar o número de vagas a serem disputadas. Ademais, registre-se, resultou comprovado, ao contrário do afirmado pelo recorrente, que o pleito se realizou em função do número de onze vagas, e não treze, como alegado. O esclarecimento idôneo consta de fls. 21 dos autos e da manifestação da digna Juíza Eleitoral, de fls. 28.

Por todo o exposto, e considerando que em tempo hábil (que no caso seria logo após o decurso do prazo de vinte dias subsequente à audiência pública de encerramento do alistamento eleitoral, art. 7º da Lei 6.055/74, nenhum pleito foi formulado quanto à matéria em foco, evidentemente que preclusa está, insuscetível, portanto, de ser, agora, reaberta, como demonstrado anteriormente. Desse modo, tomo conhecimento do recurso para negar-lhe provimento.

DECISÃO

Acordam os membros do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso para negar-lhe provimento pelos fundamentos contidos no voto do relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de abril de 1977.

(aa)

Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente

Júlio Augusto de Alencar, Relator

Manoel de Christo Alves Filho,

José Anselmo de Figueiredo Santiago

Romão Amodeo Neto

Calistrato Alves de Mattos

Orlando Dias da Rocha Braga

Paulo Rubio de Souza Meira, Proc. Reg.

(G. Reg. Nº 891)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ACÓRDÃO Nº 9.824

(Processo nº 36.263)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Mario Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Doutor Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0135, de 02.02.77, remeteu a registro a este Tribunal, a aposentadoria de Ana Correa Maués, na função de Atendente, Referência II, do Quadro Suplementar, lotada no Departamento de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 0328, de 31.12.76, de acordo com os artigos 110, item II e 111, item II, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969) combinados com os artigos 159, item I, 160, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 4.392,00 (quatro mil trezentos e noventa e dois cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento mensal 610,00 x 12 = 7.320,00	Cr\$3.660,00
- 1/30 avos sobre 15 anos de serviço	732,00
- Adicionar por Tempo de Serviço-10%	

Provento anual	Cr\$4.392,00
----------------	--------------

como tudo autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de março de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente - Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador
(G. Reg. nº 831)

ACÓRDÃO Nº 9.825

(Processo nº 36.523)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0254, de 10.03.1977,

remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 0025, de 09 de março de 1977, que aposenta Miguel Machado da Rocha e Souza no cargo de 1º Curador Geral de Órfãos, Matrícula nº 214.572, do Quadro Permanente lotado no Ministério Público, de acordo com os artigos 110, item II e 111, item I, letra a, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159 item I, 161, item I, 143, 145, parágrafo 2º e 162 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 127.405,44 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e cinco cruzeiros e quarenta e quatro centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	7.373,00
- Adicional por tempo de serviço-20%	1.474,60
- 20% de acordo com o art. 162 da Lei 749/53	1.769,52
Provento mensal	10.617,12
Provento anual	127.405,44

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de março de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador

ACORDÃO Nº 9.826

(Processo nº 35.930)

Requerente: Sr. Wolckmer Tabosa dos Reis, Presidente do Pedreira Esporte Clube

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Wolckmer Tabosa dos Reis, Presidente do Pedreira Esporte Clube, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), referente ao auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Wolckmer Tabosa dos Reis, Presidente do Pedreira Esporte Clube, na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), referente ao auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de março de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Impedida de votar

EMILIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador

(Ext. Reg. nº 831)

RESOLUÇÃO Nº 7.403

(Processo nº 35.073)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de março de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmº Sr. Conselheiro Emilio Martins, Relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Salinópolis, como auxílio do Governo, destinado a aplicação na melhoria e reforma do sistema viário do citado Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de março de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMILIO MARTINS

Relator

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador

RESOLUÇÃO Nº 7.404

(Processo nº 35.086)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de março de 1977.

CONSIDERANDO, o despacho favorável proferido pelo Exmº Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche - Relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Marabá, para aquisição de (2), dois caminhões basculantes, destinados à coleta de lixo na referida Cidade.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de março de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMILIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador

RESOLUÇÃO Nº 7.405

(Processo nº 35.430)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de março de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmº Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche - Relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Santa Casa de Misericórdia de Óbidos, para atender despesas de custeio da referida entidade beneficiada.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de março de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMILIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador

RESOLUÇÃO Nº 7.406

(Processo nº 35.432)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de março de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável da Exm^a Sr^a Conselheira Eva Andersen Pinheiro - Relatora.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Oriximiná, para construção de um novo mercado no citado município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de março de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMILIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes - Subprocurador

RESOLUÇÃO Nº 7.407

(Processo nº 35.458)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de março de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável proferido pelo Exm^a Sr. Conselheiro Arnaldo Correa Prado - Relator, nos seguintes termos:

"Trata o presente processo nº 35.458 - do contrato de empreitada global de material e mão de obra celebrado entre a Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas (SEVOP) e a firma CONSPARA - Construtora Paraense Ltda., para construção de uma enfermaria, oficina e auditório do Centro Psiquiátrico do Estado.

O instrumento de contrato que, com seus anexos, se vê a fls 02 a 11 e que foi publicado no Diário Oficial, conforme se verifica à fl. 15, indica o seu objeto, estipula o seu valor e o prazo, estando reconhecidas em cartório as firmas das contratantes.

As Divisões Técnicas deste Tribunal, em suas informações de fls. 17 a 19 e 22, indicam que as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas, que há saldo disponível para atendê-las como se vê pela Nota de Empenho, de fls. 12 e 13 e que as falhas relativas as Notas de Provisão foram sanadas.

A douta Procuradoria do Ministério Público, em parecer à fl. 20, firmado por seu ilustre titular, Dr. José Octávio Dias Mescouto, manifestou-se favoravelmente à concessão do cadastro pleiteando.

Assim, estando cumpridas as exigências legais, inclusive o que dispõe a Resolução nº 3.039, deste Tribunal, concedo o cadastro solicitado".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Contrato Particular firmado entre a Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas e a firma CONSPARA - Construtora Paraense Ltda., para a construção de uma enfermaria Oficina e Auditório do Centro Psiquiátrico do Estado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de março de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORREA PRADO

Relator

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO MARTINS

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes - Subprocurador

RESOLUÇÃO Nº 7.408

(Processo nº 36.004)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de março de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pela Exm^a Sr^a Conselheira Eva Andersen Pinheiro - Relatora.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro da Lei nº 832, de 23.12.76, que transforma cargos, reajusta vencimentos dos servidores municipais e os proventos dos inativos e as pensões pagas pela Prefeitura de Breves.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de março de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMILIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes - Subprocurador

RESOLUÇÃO Nº 7.409

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de março de 1977.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as Declarações de Bens apresentadas pelos senhores abaixo relacionados, nos termos do § 2º do artigo 280 do Regimento Interno.

Lucia de Matos Brandao - Tesoureira Municipal de Soure,

CLAUDINETE BARRETO - Vereador a Câmara Municipal de Conceição do Araguaia,

Doutor Giovanni Corrêa Queiroz - Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia,

José Alves Pinto - Vereador a Câmara Municipal de Conceição do Araguaia,

Adenyl Paixão Vieira - Vereador a Câmara Municipal de Obidos,

Alvaro Werneck de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Igarapé Miri,

Olavo Longuinhos Miranda - Vereador a Câmara Municipal de Igarapé Miri,

Moacir da Costa Leão - Vereador a Câmara Municipal de Igarapé Miri,

Joaquim Fernandes da Costa - Vereador a Câmara Municipal de Acará,

Elmano Rodrigues da Costa - Tesoureiro Chefe da Prefeitura Municipal de Acara.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de março de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3.578 de 25 de março de 1977.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

INCLUIR, o funcionário Manoel Dantas Dias, Técnico de Controle Externo deste Tribunal, na Comissão que está examinando as Contas da Tesouraria da Câmara Municipal de Belém.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de março de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 831)